

MANDATO DE 2025-2029

ATA N.º 8 /2025

----- A Assembleia Municipal de Sertão reuniu em Sessão Ordinária, nos termos do nº 1 do artigo 27º e na alínea b) do nº 1 do artigo 30º do Anexo I da Lei n.º 75 de 12 de setembro 2013, para deliberação sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia, no dia 30 de dezembro de 2025, pelas 15:00 no Salão da Assembleia Municipal no Edifício dos Paços do Concelho, presidida por José Pedro Leitão Ferreira, auxiliado pelos secretários, Samuel Dias Xavier e Matilde Bettencourt Fernandes Damas Moreira.-----

-----Feita a chamada verificou-se a existência das seguintes presenças: José Pedro Leitão Ferreira, João Carlos Silva Almeida, Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro, Marco Paulo Ferreira Menêz dos Santos, Jorge Manuel Marques Coluna, Paulo Jorge António Martins Ferreira, Cláudia Isabel da Silva António, Jorge Manuel Rodrigues Farinha, Paulo Jorge Lopes Santos Cunha, Manuel Francisco Antunes Dias, Daniel Filipe Nunes Luís, Maria João Alves Ribeiro, Diogo Ribeiro Matias, Samuel Dias Xavier, Elisabete Maria de Jesus Nunes Ramos Siebeling, Maria Beatriz Martinho de Bastos Lemos Simões, João César Duarte Antunes, Jorge Manuel Farinha Nunes, Matilde Bettencourt Fernandes Damas Moreira, Carolina Costa Pedro, Álvaro Fernando Carvalho Monteiro, António Nunes Xavier, Carlos Mateus Marques Lopes, Célia Maria Duarte Luís, Pedro Manuel Martins da Silva, Paulo José Martins Alves, Rui Jorge Dias Monteiro, Joaquim José da Silva Pereira Alves, Rogério Paulo Antunes Luís e Susana Isabel Alves Rodrigues.-----

-----Pediram a substituição à sessão que foi apreciada e aceite a deputada municipal:-----

Anabela Farinha Leitão Ruivo Brizio (PS) tendo sido substituída por Paulo Jorge António Martins Ferreira; -----

Faltou a deputada Adriana Pires Santos que justificou.-----

-----**Presidente da Assembleia:** Cumprimentou todos os presentes e ouvintes que seguem esta sessão através da Rádio Condestável. -----

De seguida declarou haver quórum e abriu a sessão ordinária.-----

-----**1 - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”.**-----

-----**1.1 – Informações sobre o expediente da Assembleia Municipal.**-----

-----**Presidente da Assembleia:** -----

RJ

Agradeceu os votos endereçados de Boas Festas, desejando a todos que 2026 possa ser um ano cheio de saúde, sucessos e paz no Mundo. -----

Informou: -----

Que no passado dia 6 de dezembro, o Presidente da Assembleia participou no Congresso das Assembleias Municipais que decorreu em Lamego, foi uma manhã de trabalho centrada nas temáticas do funcionamento das Assembleias Municipais e ainda de possíveis alterações futuras que possam decorrer dada a revisão da Lei Autárquica.-----

Que a Associação Nacional de Municípios Portugueses remeteu o Boletim Municipal – Poder Local – A Proximidade que Transforma Portugal - nº 10 /2021-2025 -, Boletim que pode ser pedido no secretariado da Assembleia Municipal. -----

Que o Grupo Municipal do PS comunicou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 66.º do Regimento Municipal, a designação do seu líder e respetivo substituto: Jorge Manuel Rodrigues Farinha e Samuel Dias Xavier. -----

-----**Presidente da Assembleia Municipal:** Seguidamente ao abrigo da alínea d) artigo 34º do Regimento da Assembleia Municipal da Sertã solicitou permissão para inclusão de uma “Moção de Recomendação ao Executivo Municipal “ entregue à mesa, pela bancada do Partido Social Democrata do Concelho da Sertã.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com abstenção da bancada do CHEGA, a inclusão no período de “ Antes da Ordem do Dia “ - Ponto 1.4 - Análise e Votação da “Moção de Recomendação ao Executivo Municipal “ . -----

-----**1.2 – Aprovação da ata nº 5 /2025 da sessão ordinária de 22 de setembro, ata nº 6/2025 da sessão ordinária de 31 de outubro e ata nº 7/2025 da sessão extraordinária de 11 de novembro de 2025.**-----

Colocou à votação a ata nº 5 /2025 da sessão ordinária de 22 de setembro, ata nº 6/2025 da sessão ordinária de 31 de outubro e ata nº 7/2025 da sessão extraordinária de 11 de novembro de 2025, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade dos deputados com direito a voto. -----

----- **1.3 – Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

-----**Jorge Nunes (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção referindo que o SAP – Serviço de Atendimento Permanente da Sertã encerrou no dia 26 de dezembro e que, desde agosto de 2023, já encerrou por diversas vezes. Dirigindo-se ao Senhor Presidente, afirmou que somos um município que cria atratividade, realiza festivais e incentiva iniciativas como a Rota da N2 e a



abertura de grandes superfícies. Salientou que, embora saiba que não é da competência da Câmara Municipal, trata-se de um assunto que deve merecer especial atenção. Referiu ainda que, na Sertão, esta situação não pode nem deve acontecer; é necessário identificar as razões, pois não podemos aceitar esta realidade. A Sertão é um concelho de referência no nosso território e nas Comunidades Intermunicipais. -----

-----**Paulo Alves (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo I).-----

-----**Cláudia António (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo II).-----

-----**Jorge Rodrigues (PS):** Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo III).-----

-----**Joaquim Alves (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo IV/V).-----

-----**João Antunes (PS):** Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo VI).-----

-----**Célia Luis (PS):** Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo VII).

-----**João Carlos Almeida (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Interveio referindo que não iria abordar o tema da saúde, assunto já referido pelos deputados nesta sessão, mas revelou que está a ponderar inscrever-se no Município de Oleiros para ter direito a médico de família.-----

Recordou que o Senhor Presidente, quando exercia funções como vereador da oposição, defendia que a inexistência de instalações adequadas para animais errantes tornava necessária a criação de um novo canil, uma vez que o de Proença-a-Nova se encontrava lotado. Salientou a urgência de assegurar condições mínimas de conforto para os animais, sublinhando que o concelho continua a enfrentar situações de abandono e doença, dependendo frequentemente da boa vontade e dos baixos custos praticados pelas clínicas veterinárias para a realização de esterilizações. Questionou, por fim, quando é que o concelho da Sertão passará a dispor de um Médico Veterinário.

Handwritten mark

-----**Paulo Ferreira (PS):** Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção felicitando:-----

– O Senhor Presidente da Câmara pela sua reeleição para o mandato 2025 – 2029, deixando igualmente uma palavra de consideração aos ex-vereadores e deputados da anterior legislatura.-----

– O Executivo pela realização do evento “Aldeia de Natal”, que teve um enorme impacto durante esta quadra festiva e todos os intervenientes e jornalistas que participaram no programa “O Melhor Natal de Portugal”, do canal “Conta Lá”, que esteve na Sertã a visitar a Aldeia de Natal.-----

Dando continuidade à sua intervenção, referiu que a Câmara Municipal deve proceder ao levantamento de alguns passeios deteriorados que oferecem perigo na vila da Sertã, nomeadamente: o passadiço da piscina descoberta da Sertã, o passadiço da Avenida Gonçalo Rodrigues Caldeira e os passeios desnivelados na Avenida 25 de Abril, entre outros.-----

Para terminar, desejou um Bom Ano de 2026.-----

-----**Presidente da Câmara:** Cumprimentou todos os presentes e ouvintes que seguem esta sessão através da Rádio Condestável. -----

Seguidamente passou a responder às questões que lhe foram colocadas pelos deputados:-----

Relativamente ao encerramento do SAP (Serviço de Atendimento Permanente da Sertã) da Sertã cabe ao Ministério da Saúde e à ULS de Castelo Branco, Destacou que é competência e dever das entidades responsáveis garantir a colocação de médicos mas lamentavelmente tanto o atual como o anterior Ministério da Saúde não têm conseguido satisfazer as necessidades do país. Reiterou a urgência de uma verdadeira reforma na saúde, visando acabar com este tipo de situações que se verificam a nível nacional.-----

O Presidente da Câmara da Sertã tem pressionado as entidades, naturalmente não estamos satisfeitos, observando que o SAP da Sertã têm uma importância estratégica muito grande, não só para a Sertã mas também para a região, é o único que está aberto durante a noite/24 horas por dia. -----



A Câmara Municipal apresentou algumas propostas, nomeadamente a contratação de médicos tarefeiros e médicos de família, considerados essenciais. No nosso caso, enfrentamos um problema grave: alguns médicos de família estão reformados, ainda em exercício, mas irão deixar de atuar em breve. A segunda vertente das propostas visa apoiar a vinda de novos médicos, processo que já foi iniciado com a elaboração de um regulamento.-----

Referiu ainda que a Unidade Móvel já foi adquirida e encontra-se em fase de adaptação da viatura, enquanto a ampliação do Centro de Saúde está em curso, sendo esta uma competência da Câmara Municipal. Salientou-se que seria desejável que outras entidades responsáveis pela saúde cumprissem a sua obrigação de fixar médicos no território.-----

O deputado Joaquim Alves reconheceu o impacto positivo da Aldeia de Natal, mas sugeriu que esta poderia ser descentralizada e distribuída por várias artérias da Sertã, questionando o sentido e impacto desta descentralização, incluindo nas vilas de Cernache do Bonjardim e Pedrogão Pequeno. Referiu que a Alameda da Carvalha é um local neutro, com boas infraestruturas e um cenário belíssimo para as famílias.-----

No seguimento informou o deputado por breves palavras sobre: Programa Municipal de Apoio a Calamidades; reabilitação do imóvel da rua Cândido dos Reis; projeto de nova casa mortuária e requalificação do pavilhão do Outeiro da Lagoa.-----

O deputado João Antunes enalteceu os jovens e bem disse que é com muito gosto que vê a qualidade as suas intervenções nesta assembleia, significa que o concelho tem futuro.-----

A deputada Célia Luis referiu que é uma prioridade resolver o problema da Zona Industrial de Cernache do Bonjardim e relativamente à requalificação do mercado municipal de Cernache do Bonjardim é nossa intenção trabalharmos em conjunto, porque assenta numa estratégia de valorização de produtos endógenos que iniciamos há quatro anos, este assunto e outros que nos preocupam houve o cuidado de agendar reuniões presenciais com as Juntas de Freguesia. -----

No que se refere ao CIRAE – Associação de Municípios para a Gestão do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes –, o Município da Sertã foi membro fundador. As instalações de Proença-a-Nova foram recentemente ampliadas, mas continuam insuficientes. Existe também um protocolo com a Associação Omega, que



realiza esterilização, captura e devolução às colónias. O setor responsável pelos animais está em fase de reestruturação e merece toda a atenção, sendo importante destacar a capacidade de realizar esterilizações em larga escala. O Veterinário Municipal está previsto e encontra-se atualmente em fase de análise.-----

Quanto à intervenção do deputado Paulo Ferreira foram tomadas as devidas notas.----

-----1.4 – “Moção de Recomendação ao Executivo Municipal ” -----

-----**Diogo Ribeiro Matias (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. -----

A Bancada do Partido Social Democrata apresentou “Moção de Recomendação ao Executivo Municipal – Pela Implementação do Conselho Municipal da Juventude e Pela Criação do Orçamento Participativo Jovem - documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo VIII). -----

- **Solicitou intervenção:** -----

-----**Jorge Rodrigues (PS):** Relativamente a este ponto referiu que durante muito anos foi deputado deste Órgão Deliberativo com o Órgão Executivo PSD em funções, não viu essa manifestação de vontade para com o Orçamento Participativo muito menos com o Orçamento Participativo Jovem. O Orçamento Participativo tem Regulamento já publicado em Diário da República mas, anteriormente teve procedimentos administrativos, começando pela constituição de interessados (prévia) e não viu o PSD como interessado em participar/sugerir. Nesse período a legislação impunha discussão pública, também a bancada não participou, nem sugeriu acrescentar ao Regulamento a componente Orçamento Participativo Jovem. Sobre o empenhamento da bancada do PSD, aqui podemos tirar conclusões. Mas é verdade como disse no início, está publicado, segue uma serie de procedimentos para a sua operacionalização, inscrição da respetiva verba e votação de propostas. Quanto a projetos têm cabimento no Orçamento Participativo Genérico era importante operacionaliza-lo e recolher os ensinamentos do seu funcionamento e posteriormente, se se mostrar importante, é pertinente acrescentar a componente jovem.-----

-----**João Carlos Almeida (PSD):** Interveio lembrando que quem defendia o Orçamento Participativo era o PS enquanto oposição e ele próprio solicitou ao executivo em funções duas vezes para quando o Orçamento Participativo ? Agora passaram 4 anos ainda não está em execução.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal da Sertão deliberou por unanimidade aprovar a “Moção de Recomendação ao Executivo Municipal – Pela Implementação do Conselho Municipal da Juventude e Pela Criação do Orçamento Participativo Jovem - .-----



-----2 – PERÍODO DE “A ORDEM DO DIA”.-----

-----2.1 – Apreciação de uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara acerca da atividade municipal, bem como da situação financeira.-----

- Solicitou intervenção: -----

-----Jorge Nunes (PSD): Tomou da palavra salientando que é de louvar a informação escrita do Senhor Presidente pela positiva. -----

Mas recorda que muitas notas evidenciam o desporto pelo trabalho positivo do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã (CCD relativamente à participação das equipas de natação em diversas competições). -----

Na informação são elencadas as obras em execução/concluídas e a iniciar o Senhor Presidente referiu e bem que quanto ao Centro de Saúde da Sertã fazemos o trabalho que nos compete, contudo como está a ficar recorrente o fecho do SAP deve recomendar à ULS de Castelo Branco que crie uma rede para que os serviços mínimos convoque os médicos de reserva quando acontece uma ausência. -----

Anteriormente em dois locais parqueavam camiões, decorrendo obras nesses espaços, o Senhor Presidente vai recomendar algum local provisório dado que em tempos já se falou num projeto de estacionamento de pesados?-----

Para terminar questionou para quando o projeto de um parque de caravanas. -----

-----Daniel Luís (PSD): Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo IX)-----

-----João Carlos Almeida (PSD): Interveio dirigindo-se ao Senhor Presidente questionando sobre o BUPI e se os serviços da georreferenciação continuam gratuitos assim como o registo predial dos prédios rústicos . -----

Na sequência apresentou algumas notas: -----

Subscreve o assunto EN238, é uma obra para toda a Região, mas sem projeto de execução não há obra;-----

Felicitou a equipa que embelezou o átrio do edifício da Câmara Municipal;-----

Relativamente à descentralização da “Aldeia de Natal”, não concorda com o deputado Joaquim Alves é na Sertã e na Alameda da Carvalha que se justifica a sua realização, no seguimento questionou como se contabilizam o número de visitantes. Quanto às iluminações de Natal, referiu que o investimento foi o mesmo, contudo a instalação das mesmas sofreram um atraso de uma semana. Para terminar, mencionou que a requalificação da Rua A tinha um prazo de execução de 180 dias, o qual não foi cumprido, a obra não está concluída, nem previsão para o seu término. Quando se



sertão assembleia municipal

lança um concurso e os prazos não são cumpridos é desleal para as outras empresas que não concorrem porque os prazos são apertados. -----

-----**Álvaro Monteiro (PS)**: Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo X)-----

-----**Jorge Coluna (PSD)**: Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção questionando o Senhor Presidente da Câmara se tem alguma informação relativa à Eleição Indireta do Presidente e de um Vice-Presidente das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P.-2026. -----

Sem desvalorizar nenhum vereador, felicitou a entrada da Vereadora Ana Margarida Cardoso Alves, no Executivo, do Vereador Fernando Manuel Farinha Amaral que se tem mostrado um elemento ativo e agradeceu ainda as palavras do deputado João Antunes dirigidas a esta Assembleia. -----

-----**Senhor Presidente da Assembleia**: Informou que até ao momento a CCDRC ainda não nos comunicou os procedimentos a adotar para a Eleição do Presidente e Vice Presidente da CCRDC – 2026. -----

-----**Samuel Xavier (PS)**:): Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo XI)-----

-----**Senhor Presidente da Câmara**: Seguidamente passou a responder às questões que lhe foram colocadas pelos deputados:-----

Quanto ao estacionamento de camiões, as zonas eram de particulares e estão a ser intervencionadas, mas temos espaço na Zona Industrial da Sertã que tem sido utilizado e é nossa intenção harmoniza-lo, estamos em conversações com um proprietário e em fase de concretização do negócio, não está fechado por dificuldades burocráticas. Sobre um Parque Logístico tem que ser um projeto privado poderá eventualmente ter algum apoio do Município-----

O deputado Jorge Nunes referiu a necessidade de um projeto de Parque de Caravanas, já o consideramos criar, mas é difícil concorrer com a Alameda da Carvalha, tem todas as condições, só evitaríamos o estacionamento vedando o espaço, temos outras prioridades e de momento é um projeto para dar vida ao Jardim da Memória em Cernache do Bonjardim. -----

Relativamente a Infraestruturas Rodoviárias em 2009 foi incluído um pacote de construção – Concessão do Pinhal Interior – desde essa parte as Câmaras Municipais tem conversado com os sucessivos Governos, o importante é que de momento temos

o compromisso do Senhor Ministro face à elaboração do projeto de execução que permita estudar a melhor solução para a Estrada Nacional 238 e posteriormente vamos ter ideia dos valores, o que está em causa, soluções e calendário para avançarmos ou não. E o que tem afirmado é que um projeto que deixe o traçado na mesma não serve e a expectativa é que tenha correções/alterações. -----

Informou o deputado João Carlos Almeida que os funcionários em serviço do município na “ Aldeia de Natal “ fazem uma contagem/estimativa diária relativa ao número de visitantes e este ano apesar do tempo não ser muito favorável a afluência foi enorme.-----

O deputado Álvaro Monteiro apresentou nesta sessão o assunto “ javalis uma praga maior do que se pensa “informou esta assembleia que participou numa reunião no Ministério da Agricultura com os presidentes das Câmaras Municipais de Proença-a-Nova e Vila de Rei em representação da Associação Pinhal Maior para falar dos estragos provocados pelos javalis, acrescidos que as culturas são uma proteção para as nossas aldeias. Abordou-se que o javali pode ser consumido, se um veterinário autorizar, mas não é possível entrar no circuito comercial (restauração), é preciso ser um matador licenciado para caça/desmancha e só existe um no País. Foi ainda falado que a Associação de Caçadores não iria desistir e propusemos ao Senhor Ministro criar uma unidade móvel de abate para apoiar os nossos produtores É importante rentabilizar a caça /carne de javali e a consumida em Portugal vem dos matadores espanhóis.-----

Relativamente às eleições para à Eleição Indireta do Presidente e de um Vice-Presidente das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P.-2026., realizam-se no dia 12 de fevereiro de 2026. -----

-----2.2 - Proposta da participação do Município da Sertã no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2026 - Proc.º2025/350.10.100/2 - para deliberação;-----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contabilizando um voto contra do Vereador José da Silva Nunes a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----Proposta n.º 366/2025-----

Considerando:-----

A Informação interna nº32529, de 09 de dezembro, da Unidade Económico-Financeira a qual se dá como integralmente transcrita na presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----



sertão assembleia municipal

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, denominada de Regime Financeiro da Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, no seu art.º 26º estabelece o seguinte: Os municípios têm o direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º1 do art.º 78º do Código do IRS;-----

A participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; Na ausência de deliberação ou de comunicação referida anteriormente, o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS;-----

Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1 , o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nelas constantes;-----

A inexistência da dedução à coleta anteriormente referida, não determina, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município; -----

Considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos; -----

O percentual e o montante da participação variável no IRS constam da nota de liquidação dos sujeitos passivos deste imposto;-----

Em termos históricos a fixação da taxa como participação variável do Município da Sertão no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2025 e 2024, foi de 2,5%, de 2023 e 2022, foi de 3,5% e 4% respetivamente, já nos anos de 2020 e 2021 fixou-se em 4,5% e de 2015 a 2019 esta taxa foi de 5%. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere fixar como participação variável do Município de Sertão no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2026, a taxa de 2,5%, e submeter esta taxa à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do disposto na alínea ccc), do n.º 1 ,do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual em conjugação com o disposto no artigo 26º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

- Solicitou intervenção: -----

-----**Marco Santos (CHEGA):** Cumprimentou todos os presentes. Inteveio referindo que o executivo á quatro anos prometeu reduzir IRS somos dos mais desfavorecidos é injusto manter a taxa de 2,5%.-----

-----**Jorge Coluna (PSD):):** Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo XII)-----

-----**Senhor Presidente da Câmara:** Cumprimentou todos os presentes.-----

Em nenhum momento no programa eleitoral prometeu que iria continuar a descer a devolução de IRS, era intenção da descida até aos 5%, mas a certa altura teve ocasião de corrigir no sentido de julgar que os 2,5% era uma situação equilibrada. Considera que tem que existir um equilíbrio entre a justiça social e o que é a atratividade do território, julga que 2,5% de devolução se encontra ao nível de outros municípios vizinhos e o município também precisa de receitas. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com os votos contra da bancada do CHEGA, fixar como participação variável do Município de Sertão no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2026, a taxa de 2,5%. -----

-----**2.3 - Proposta fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis - 2026 - Proc.º2025/350.10.200/2- para deliberação;** -----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contabilizando uma abstenção do Vereador José da Silva Nunes a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----**Proposta n.º 367/2025**-----

Considerando que:-----

A Informação interna nº 32560, de 09 de dezembro, da Unidade Económico-financeira, a qual se dá como integralmente transcrita na presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

De acordo com a alínea a) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades intermunicipais (RFALEI) constituem receitas dos municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º; -----



sertão assembleia municipal

Nos termos do n.º1, do art.º 112º, do Anexo I do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com a redação dada pela Retificação à Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, doravante designado por CIMI, as taxas do IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis são as seguintes: -----

a) Prédios rústicos 0,8%-----

b) Prédios urbanos: 0,3% a 0,45%-----

Nos termos conjugados da alínea c) e d), n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro bem como, o n.º5, do art.º 112º do CIMI, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa de IMI, dentro do intervalo legalmente previsto, para os prédios urbanos;-----

A taxa de IMI para os prédios rústicos já se encontra legalmente estabelecida, no valor de 0,8%, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º1, do art.º 112.º do CIMI; Nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 112.º do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais, os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança a pessoas e bens; -----

Desde 2012 que é aplicada a taxa mínima permitida por lei aos prédios urbanos de 0,3% e desde 2016 que é majorada em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, por deliberação da Assembleia Municipal. -----

Em relação aos prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação, de acordo com o regime previsto no art.º 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na atual redação, e doravante designado por EBF, “Ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153 300 (euro), e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos” ... e “Ficam igualmente isentos, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios construídos de novo, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando se trate da primeira transmissão, na parte destinada a arrendamento para habitação permanente do inquilino, desde que reunidas as condições referidas na

parte final do n.º 1, iniciando-se o período de isenção a partir da data da celebração do primeiro contrato de arrendamento”;-----

Existe a possibilidade de prolongar este período de isenção, por mais 2 anos, mediante deliberação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º5, do art.º 46.º, do EBF; -----

Nos termos do n.º 14 do artigo 112º do CIMI, as deliberações da assembleia municipal referidas nos considerandos anteriores devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro para vigorarem no ano seguinte; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do artigo 14º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 25º, e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal:-----

a) A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em 0,3% para os prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, para 2026; -----

b) Majorar em 30% (n.º 8 do art.º112.º do CIMI) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, para 2026; -----

c) A prorrogação, por mais dois anos, do regime de isenção do pagamento de IMI para os prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação, previsto no n.º1 e n.º3, conjugado com o n.º5, todos do art.º 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

-----**Presidente da Câmara:** Apresentou a proposta referindo que o Município da Sertã vai fixar a taxa mínima aplicada por lei, estamos aqui para avaliar e não julgar a Lei. Na proposta foi ainda introduzida a prorrogação, por mais dois anos, do regime de isenção do pagamento de IMI para os prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação, previsto no n.º1 e n.º3, conjugado com o n.º5, todos do art.º 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, que vai auxiliar e contribuir que os munícipes melhorem o parque habitacional.-----

- **Solicitou intervenção:** -----



sertão assembleia municipal

-----**Marco Santos (CHEGA):** Interveio referindo que o partido CHEGA considera que este imposto é injusto neste sentido abstêm-se relativamente à proposta da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis. Quanto à redução do Imposto Municipal sobre Imóveis, em função do número de dependentes do agregado familiar – 2026- votam favoravelmente.-----

-----**Jorge Coluna (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo XIII)-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com abstenção da bancada do CHEGA, aprovar: -----

- a) A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis em 0,3% para os prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, e no n.º 5, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, para 2026; -----
- b) A majoração em 30% (n.º 8 do art.º 112.º do CIMI) a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, para 2026;-----
- c) A prorrogação, por mais dois anos, do regime de isenção do pagamento de IMI para os prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação, previsto no n.º 1 e n.º 3, conjugado com o n.º 5, todos do art.º 46.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

-----**2.4 - Proposta redução do Imposto Municipal sobre Imóveis, em função do número de dependentes do agregado familiar - 2026 - Proc.º 2025/350.10.200/1- para deliberação;** -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----**Proposta n.º 368/2025**-----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº 32562, de 09 de dezembro da Unidade Económico-Financeira, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Em concordância com o disposto no artigo 112º - A, do CIMI, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou

parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, nos seguintes termos: -----

- Um dependente a cargo, redução em 30€; -----

- Dois dependentes a cargo, redução em 70€;-----

- Três ou mais dependentes a cargo, redução em 140€.-----

Nos termos previstos no nº6 do artigo 17º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual, a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibiliza a informação relativa ao número de agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes, com domicílio fiscal em prédio destinado a habitação própria e permanente situado na área territorial do município da Sertão;-----

Esta medida que visa, em parte, a redução da carga fiscal das famílias locais, e abrange mil cento e trinta e cinco agregados familiares do Concelho;-----

Esta dedução promove de forma consistente a natalidade, sendo por isso positiva para inverter as tendências demográficas dos últimos anos;-----

Mesmo já se aplicando a taxa mínima em vigor, propõe-se ainda mais vantagem fiscal para as famílias contribuintes, como forma de potenciar, objetivamente, a fixação de pessoas e famílias no Concelho. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) e d), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a redução da taxa do imposto (IMI) a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, ao abrigo do disposto no artigo 112º - A, do CIMI, nos seguintes termos: -----

- Um dependente a cargo, redução em 30€; -----

- Dois dependentes a cargo, redução em 70€;-----

- Três ou mais dependentes a cargo, redução em 140€.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a redução da taxa do imposto (IMI) a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que compõem o



respetivo agregado familiar, ao abrigo do disposto no artigo 112º - A, do CIMI, nos seguintes termos:-----

- Um dependente a cargo, redução em 30€; -----
- Dois dependentes a cargo, redução em 70€;-----
- Três ou mais dependentes a cargo, redução em 140€.-----

-----**2.5 - Proposta da fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo - 2026 - Proc.º2025/450.10.075/1 - para deliberação;**-----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contabilizando uma abstenção do Vereador José da Silva Nunes a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----**Proposta n.º 369/2025**-----

Considerando:-----

A Informação interna nº 32524, de nove de dezembro, da Unidade Económico-Financeira, a qual se dá como integralmente transcrita na presente proposta;-----

Que a Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, aos recursos e serviços conexos, à gestão do espectro de radiofrequências e dos recursos de numeração, bem como a certos aspetos dos equipamentos terminais, e define as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) e de outras autoridades competentes nestes domínios;-----

Que a referida Lei prevê no art.º 169.º, que em seguida se transcreve, o seguinte:-----

1 - As taxas pelos direitos de passagem devem refletir a necessidade de garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, proporcionais, transparentes e não discriminatórias, devendo, ainda, ter em conta os objetivos gerais previstos no artigo 5.º;-----

2 - Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.-----

A TMDP obedece aos seguintes princípios: -----

a) É determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município; -----

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%; -----

Nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP nos termos do número anterior, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento; -----

O referido regulamento prevê que a percentagem relativa à TMDP, aprovada anualmente nos termos da lei pelos municípios nos quais seja cobrada a referida taxa, é aplicada sobre o valor de cada fatura emitida, sem IVA, pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, entendidos como os clientes que não oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e têm instalações nesse município; ---

Que o Município da Sertã não cobra, desde o ano de 2015, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP). -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere fixar em 0%, para o ano 2026 e, por conseguinte, não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 196, da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual, e submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com abstenção da bancada do CHEGA, aprovar a fixação em 0%, para o ano 2026 e, por conseguinte, não cobrar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 196, da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas) na sua redação atual.--



sertão assembleia municipal

-----2.6 - Proposta da derrama - taxas aplicáveis na cobrança no ano de 2026

- Proc.º2025/350.10.101/1 - para deliberação;-----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contabilizando uma abstenção do Vereador José da Silva Nunes a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----Proposta n.º 370/2025-----

Considerando que:-----

A Informação interna nº 33539, de nove de dezembro, da Unidade Económico-financeira, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui como integralmente transcrita;-----

Nos termos da alínea c) do artigo 14º, conjugado com o art.º 18.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado através da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, constitui receita dos municípios o produto da cobrança de Derramas lançadas nos termos do artigo 18º do mesmo Regime;-----

O n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;-----

O produto da Derrama é uma importante fonte de financiamento das atividades do Município da Sertão;-----

O Município deverá dar um impulso competitivo e incentivar à atividade das PME's do concelho e consequente estímulo ao emprego;-----

Pelo atual quadro legal existente, nomeadamente, o disposto no artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aos Municípios é permitido aprovar isenções de impostos em nome da tutela de interesses públicos relevantes, devidamente fundamentados; ---

A Assembleia Municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama; A fixação da derrama de 2016 a 2025 foi de 1% sobre lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC), gerado no Município da Sertão, para sujeitos passivos com

volume de negócios no ano anterior superior a € 150.000,00 e isenção para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapassou € 150.000,00; -----

A deliberação a que se refere o n.º 1 do artigo 18º, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado;-----

Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, conforme alínea ccc), do nº1 do artigo 33º, e nos termos da alínea d), n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorizar o lançamento de derramas.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com a alínea d), do n.º1, do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos, com rendimentos gerados na área do Município, de acordo com as seguintes taxas: -----

a) 1 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC), gerado no Município da Sertã, para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€;-----

b) 0 % (isenção) para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00€. -----

- Solicitou intervenção: -----

-----**Jorge Coluna (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Iniciou a sua intervenção felicitando os serviços técnicos na pessoa do Senhor Vice Presidente pelas informações presentes pelos valores quantificados nas propostas e que o Município não recebeu. -----

Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo XIV)-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com abstenção da bancada do CHEGA, aprovar a fixação de uma Derrama sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos, com rendimentos gerados na área do Município, de acordo com as seguintes taxas:-----

a) 1 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto (IRC), gerado no Município da Sertã, para sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€;-----



b) 0 % (isenção) para sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse 150.000,00€. -----

-----2.7 - Proposta de composição do Conselho Municipal de Educação para o quadriénio 2025 - 2029 - Proc.º2025/150.10.702.02/4 - para deliberação;-----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----Proposta n.º 372/2025-----

Considerando que:-----

O conselho municipal de educação "(...) é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo." -----

Este conselho "(...) é nomeado por deliberação da assembleia municipal, nos termos propostos pela câmara municipal" , art.º 58.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e considerando a composição constante, nos termos do art.º 57.º. Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

A informação interna nº33149, de 12 de dezembro de 2025, do Setor de Educação efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, conforme alínea ccc), do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Proposta de composição do Conselho Municipal de Educação para o quadriénio 2025 – 2029, listagem em anexo à presente proposta. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com os art.º 57 e 58 do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a proposta de composição do Conselho Municipal de Educação para o quadriénio 2025 – 2029, constante na listagem em anexo à presente proposta. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar composição do Conselho Municipal de Educação para o quadriénio 2025 – 2029, constante na listagem em anexo à presente proposta.-----

-----2.8 - Proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências a estabelecer com a União de Freguesias de Ermida e Figueiredo



para o quadriénio 2025/2029 - Transportes Escolares Proc.º 2025/300.20.401/4 - para deliberação -----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----Proposta n.º 373/2025-----

Considerando:-----

Em Reunião de Câmara Municipal de 8 de agosto de 2025, ao abrigo do disposto na alínea l), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada a minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências – transportes escolares, para o quadriénio de 2025/2029, a celebrar com a União de Freguesias de Ermida e Figueiredo - Transportes Escolares.-----

A União de Freguesias da Ermida e Figueiredo submeteu a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências a estabelecer com o Município da Sertã, que foi aprovado por unanimidade, pela Assembleia de Freguesia em 6 de dezembro de 2025; -----

O teor da informação técnica n.º 33346, de 15/12/2025 do Setor de Educação efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea k), do número 1, do artigo 25.º, e alínea m), do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a autorização para celebrar o contrato interadministrativo de delegação de competências – transportes escolares, para o quadriénio de 2025/2029, com a União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, nos termos do documento em anexo à presente proposta. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade autorizar a celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências – transportes escolares, para o quadriénio de 2025/2029, com a União de Freguesias de Ermida e Figueiredo, nos termos do documento em anexo à presente proposta. -----

-----2.9 - Proposta de alteração ao Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã - diferimento da entrada em vigor para 1 de julho de 2026 - Proc.º 2023/100.10.400/7 - para deliberação;-----



sertão assembleia municipal

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contando-se contabilizando uma abstenção do Vereador José da Silva Nunes a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----Proposta n.º 381 /2025-----

Considerando que:-----

O Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertão e a respectiva Tabela de Taxas foram aprovados pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 15 de julho de 2025, através do Aviso n.º 17484/2025/2;-----

A Assembleia Municipal é competente para aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município, sob proposta da Câmara Municipal;-----

A produção de efeitos dos regulamentos administrativos depende da respetiva publicação em Diário da República, constituindo esta publicação condição de eficácia, sem prejuízo de divulgação adicional na publicação oficial da entidade pública e no respetivo sítio institucional;-----

A entrada em vigor do referido Regulamento encontra-se atualmente diferida para 1 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 30.º na redação vigente;-----

Foram identificadas necessidades de aperfeiçoamento material e técnico do Regulamento e da Tabela de Taxas, designadamente quanto à distinção entre taxas e preços (com relevo para a conformidade tributária e contabilística, incluindo a matéria do IVA), bem como incongruências de redação e numeração que carecem de correção antes da plena produção de efeitos do novo regime;-----

Mostra-se necessário aperfeiçoar a fórmula de cálculo da Taxa Municipal de Urbanização (TMU), em particular no fator “Peso do Investimento Público (PIP)”, clarificando que o mesmo deve corresponder ao valor médio anual do investimento municipal em infraestruturas urbanísticas apurado por referência aos quatro anos civis completos anteriores, garantindo uma base de cálculo mais precisa, coerente e proporcional;-----

O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, aprovou um conjunto estruturante de medidas de reforma e simplificação (“simplex urbanístico”), com impacto direto no RJUE e nos procedimentos urbanísticos municipais, incluindo regras de prevalência e de conformação de práticas regulamentares municipais, prevendo-se, nomeadamente, que regulamentos municipais incompatíveis com o RJUE (designadamente quanto à exigência de elementos não legalmente previstos) sejam juridicamente ineficazes/nulos nos termos aí estabelecidos; -----



No quadro do mesmo “simplex urbanístico”, foi prevista a Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos (PEPU), com utilização obrigatória pelos municípios a partir de 2026, não sendo possível adotar passos procedimentais ou exigir documentos que nela não se encontrem previstos, circunstância que exige adaptação organizacional, tecnológica e procedimental por parte dos serviços municipais, com reflexos na operacionalização e na parametrização das taxas associadas aos procedimentos urbanísticos.-----

O mesmo Decreto-Lei n.º 10/2024 prevê ainda a revogação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) com efeitos a 1 de junho de 2026, o que, pela sua relevância sistémica, acentua a necessidade de consolidação e estabilização do quadro jurídico-técnico aplicável ao urbanismo municipal, antes da entrada em vigor plena de um novo regulamento de taxas com forte componente urbanística;-----

Acresce que se encontra sinalizada, em sede de iniciativa legislativa, a intenção de proceder a nova revisão do regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas (Simplex Urbanístico 2026) e de alterar o RJUE e o regime jurídico da reabilitação urbana (Proposta de Lei 48/XVII/1), o que reforça a necessidade de assegurar uma janela temporal adicional para harmonização normativa e adaptação administrativa, evitando sucessivas alterações em curto intervalo, protegendo a segurança jurídica dos munícipes e dos operadores económicos;-----

A salvaguarda do interesse público local, da segurança jurídica, da transparência e da estabilidade das relações jurídico-tributárias, bem como a necessidade de assegurar um prazo adicional para concluir a revisão técnica, jurídico-tributária e operacional dos procedimentos e das correspondentes taxas municipais, em especial no domínio urbanístico e conexo, aconselha que a entrada em vigor do novo regime seja prorrogada até 1 de julho de 2026, permitindo a consolidação e correção do Regulamento e da Tabela de Taxas antes da sua plena aplicação.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Sertã, nos termos conjugados do artigo 25.º, n.º 1, alínea g), e do artigo 33.º, n.º 1, alínea k), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, a alteração do artigo 30.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã (publicado pelo Aviso n.º 17484/2025/2), que passará a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 30.º — Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de julho de 2026.” -----



sertão assembleia municipal

b) Determinar que, após aprovação pela Assembleia Municipal, a alteração ao artigo 30.º seja publicada na 2.ª série do Diário da República, para efeitos de eficácia externa, e divulgada no sítio institucional do Município, nos termos do artigo 139.º do CPA. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com abstenção da bancada do CHEGA, aprovar a alteração do artigo 30.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município da Sertã (publicado pelo Aviso n.º 17484/2025/2), que passará a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 30.º — Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 de julho de 2026.” -----

-----2.10 - Proposta de atualização da Tabela de Taxas e Licenças para vigorar em 2026 - Proc.º 2025/100.10.400/7 - para deliberação;-----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contabilizando uma abstenção do Vereador José da Silva Nunes a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----Proposta n.º 382/2025-----

Considerando :-----

A informação do Chefe de Divisão da DAGUF nº 33991, que se dá aqui para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

O teor do art.º 25.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, que em seguida se transcreve: -----

“1) O presente Regulamento deve ser revisto anualmente no âmbito da preparação para o orçamento para o ano seguinte, tendo em conta a evolução do índice de preços do consumidor publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.-----

2) A atualização prevista no número anterior deverá ser incluída na proposta de orçamento municipal para o ano em causa. -----

3) Os valores resultantes da atualização efetuada nos termos dos números anteriores serão arredondados para o cêntimo mais próximo por excesso, se o terceiro algarismo depois da vírgula for igual ou superior a cinco, ou por defeito se inferior;-----

4) Independentemente da atualização ordinária, poderá a Câmara Municipal, sempre que o considere oportuno, propor à Assembleia Municipal a alteração do Regulamento e da Tabela das Taxas, contendo a fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.”; -----

O Índice de Preços no Consumidor publicado pelo INE, que é de 1,02501341710835, acumulado durante 12 meses, contados de novembro de 2024 a outubro de 2025; -----

Que a Tabela de Taxas e Licenças, em anexo à presente proposta, foi atualizada com aquele índice, a qual não inclui os valores relativos ao artigo 54.º, referente à realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, adiante designada por TMU, taxa esta que nunca foi calculada ou aplicada até à presente data.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere submeter, nos termos da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, à aprovação da Assembleia Municipal, a atualização da tabela de taxas e licenças, para vigorar em 2026, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º1, do art.º 25.º, do referido diploma legal.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com abstenção da bancada do CHEGA, aprovar a atualização da tabela de taxas e licenças, para vigorar em 2026, no Município da Sertã.-----

-----2.11 - Proposta para definição do número máximo de equipas de projeto a criar no Município da Sertã - Proc.º 2025/150.20.200/2 - para deliberação;-----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contabilizando uma abstenção do Vereador José da Silva Nunes a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----Proposta n.º 385/2025-----

Considerando que:-----

O Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã, preconiza a adoção do modelo de estrutura hierarquizada, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação;-----

O referido diploma prevê a possibilidade de criação de Equipas de Projeto, integradas na estrutura hierarquizada, a constituir nos termos do art.º 11.º, do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, conjugado com a alínea e), do art.º 20.º do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertã; -----

Compete à Assembleia Municipal definir o número máximo de equipas de projeto, de acordo com o estipulado na alínea f), do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação; -----

A criação das equipas de projeto deve ser efetuada com o intuito de permitir o desenvolvimento e prossecução de projetos com objetivos específicos, justificativos da constituição de uma equipa especializada com uma missão devidamente definida; -----

R. J.



sertãoassembleia municipal

As equipas de projeto caracterizam-se, também, pela temporalidade, ou seja, além da especialização de funções, as equipas de projeto são constituídas quando se prevê que o seu objeto se concretize num período delimitado de tempo; -----

Pretende-se manter a equipa projeto relacionada com o “Planeamento e Coesão Territorial do Município” e criar uma nova a integrar na Unidade de Ação Social, Saúde e Educação, agrupando núcleos de competências com base na mobilidade funcional, de modo a potenciar os recursos humanos existentes, com vista à implementação e desenvolvimento de projetos estratégicos para o Concelho, no âmbito da Promoção e Desenvolvimento Social, bem como no Planeamento Estratégico e Operacional; -----

A implementação das equipas de projeto, a designação do projeto, os termos e a duração do mandato, a definição dos objetivos a alcançar, o coordenador do projeto, o número de elementos que deve integrar a equipa e as respetivas funções, dentro dos limites definidos pela Assembleia Municipal, compete à Câmara Municipal, de acordo com o regime conjugado do art.º 7.º e art.º 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com a alínea f), do art.º 6.º, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na atual redação, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para aprovação, a definição do número máximo de duas equipas de projeto, em conformidade com a alínea d), do art.º 20.º, do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertão.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com abstenção da bancada do CHEGA, aprovar a definição do número máximo de duas equipas de projeto, em conformidade com a alínea d), do art.º 20.º, do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Sertão. -----

-----**2.12 - Proposta de Estrutura Orgânica e do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços Municipais - ano de 2026 - Proc.º 2025/150.20.501/1 - para deliberação;**-----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contabilizando uma abstenção do Vereador José da Silva Nunes a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----**Proposta n.º 386/2025**-----

Considerando que:-----



As autarquias locais dispõem de poder regulamentar próprio, nos limites da Constituição e da lei, o que habilita a aprovação de regulamentos municipais em matérias da sua esfera de atribuições e competências, incluindo os instrumentos de organização e funcionamento dos serviços; -----

O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, definindo, designadamente, os princípios orientadores e o modelo de organização por unidades e subunidades orgânicas; -----

Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, enquadrando-se nesta competência a iniciativa municipal de submissão do Regulamento e da Estrutura Orgânica para aprovação pela Assembleia Municipal; -----

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, bem como definir, entre outros aspetos, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e o número máximo total de subunidades orgânicas; -----

Foi tida em consideração a deliberação da Assembleia Municipal de 03/12/2021, na qual foram previamente fixados os limites máximos aplicáveis à estrutura flexível, designadamente 15 unidades orgânicas flexíveis e 35 subunidades orgânicas; -----

O Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços Municipais para 2026 prevê a estrutura flexível e inclui, como parte integrante, o respetivo organograma (Anexo I), contemplando, 14 unidades orgânicas e 33 subunidades orgânicas, valores que se encontram dentro dos limites máximos anteriormente definidos pela Assembleia Municipal; -----

O referido Regulamento identifica ainda “serviços enquadrados por legislação específica” cuja existência e regime não concorrem para o número máximo de unidades/subunidades orgânicas ao abrigo do regime geral de organização dos serviços (v.g., Gabinetes de apoio, Serviço Municipal de Proteção Civil, nos termos aí previstos); -----

O Regulamento contempla norma revogatória relativa ao regulamento anterior e respetivas alterações, bem como fixa a entrada em vigor a 1 de janeiro de 2026, condicionando a sua eficácia à publicação em Diário da República, o que se harmoniza com o regime de publicação e vigência dos regulamentos administrativos previsto no Código do Procedimento Administrativo. -----



sertãoassembleia municipal

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a proposta de Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços Municipais para 2026, incluindo o Organograma (Anexo I), que se juntam e fazem parte integrante da presente proposta.-----

b) Determinar que, após aprovação pela Assembleia Municipal, se promova a publicação em Diário da República e demais formas de publicidade legalmente adequadas, para efeitos de eficácia externa, quando aplicável, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

c) Consignar que o Regulamento e a Estrutura Orgânica ora propostos, após aprovação pela Assembleia Municipal, produzem efeitos a 1 de janeiro de 2026, nos termos expressamente previstos no próprio Regulamento. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com abstenção da bancada do CHEGA, aprovar: -----

a) A proposta de Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços Municipais para 2026, incluindo o Organograma (Anexo I), que se juntam e fazem parte integrante da presente proposta.-----

b) Consignar que o Regulamento e a Estrutura Orgânica ora propostos, após aprovação pela Assembleia Municipal, produzem efeitos a 1 de janeiro de 2026, nos termos expressamente previstos no próprio Regulamento. -----

-----2.13 - Proposta do Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal, do Município da Sertão, para o ano de 2026 - Proc.º 2025/150.20.202/4 - para deliberação; -----

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contabilizando uma abstenção do Vereador José da Silva Nunes e dois votos contra dos Vereadores José Carlos Sousa Fernandes e Fernando Manuel Farinha Amaral a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----Proposta n.º 388/2025-----

Considerando que:-----

Nos termos conjugados da alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e doravante designada abreviadamente por RJAL, compete à Câmara Municipal



elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano (GOP's) e a proposta de Orçamento Municipal;-----

Na proposta de Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos para 2026, foram seguidos os princípios orçamentais e cumpridas as regras previsionais que se encontram previstos, quer no RFALEI, quer na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, assim como no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de novembro, na sua redação atual; -----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) a 1 de janeiro de 2020, foi revogado o Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 9.3.1, relativos ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações ao orçamento, respetivamente, as quais também foram cumpridas;-----

O Orçamento permite evidenciar todos os recursos que o município prevê arrecadar para financiamento das despesas que pretende realizar; -----

A atividade financeira a desenvolver pelo município no âmbito da gestão previsional baseia-se no Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual, documento elaborado em articulação com as Grandes Opções do Plano que integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e outras Atividades mais Relevantes a desenvolver pelo Município; -----

O Plano Plurianual de Investimentos traduz e assume um papel primordial e estruturante das políticas macroeconómicas da autarquia, a desenvolver em cada ano a que respeita o orçamento, refletindo assim as áreas de intervenção estratégica indispensáveis ao processo de desenvolvimento sustentável do município, contribuindo para a afirmação da relevância e competitividade do concelho da Sertão, através da execução de medidas e programas nas diferentes áreas, promovendo a qualidade de vida dos seus munícipes, em parceria com as instituições e os diferentes agentes de intervenção local; -----

Determina o art.º 47º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local (QMPFAL), são regulados por decreto-lei, no entanto a



sertão assembleia municipal

referida regulamentação não foi ainda publicada, pelo que foi entendimento dos serviços não preparar os quadros referidos para o exercício de 2026 e seguintes; -----

O SNC-AP prevê no n.º 17 do ponto 6 da NCP 1, que as entidades públicas preparem ainda demonstrações financeiras previsionais, designadamente, balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes. -----

A aprovação, pela Assembleia Municipal, das GOP's e da proposta de Orçamento deve ocorrer na sessão ordinária a realizar nos meses de novembro ou dezembro, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 27º, do RJAL;-----

Nos termos do disposto nos artigos 28º e seguintes, do Anexo da Lei n.º 35º/2014, de 20 de junho, na redação atual, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções públicas (LTFP), as entidades públicas elaboram o Mapa de Pessoal, que deve acompanhar a proposta de orçamento;-----

O Mapa de Pessoal deve conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 29º, do Anexo da LTFP;-----

Conforme dispõe o n.º 4, do artigo 29º, do Anexo da LTFP, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, do RJAL, compete à Assembleia Municipal aprovar o Mapa de Pessoal;-----

Atentos os considerandos acima mencionados, remete-se em anexo, Proposta de Documentos Previsionais 2026 – Orçamento e Grandes Opções do Plano, bem como, as Demonstrações Financeiras Previsionais e o Mapa de Pessoal, do Município da Sertã, para o ano de 2026, bem como as informações técnicas n.º 34039 e 34043, da Unidade Económico-Financeira e da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, respetivamente.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, propor à Assembleia Municipal, para aprovação, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município da Sertã para o ano de 2026, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1º, do artigo 25º, do Anexo I, do referido diploma legal;-----

b) Em cumprimento do previsto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na redação atual, em concreto na NCP 1, parágrafo 17, aprovar as Demonstrações

Financeiras Previsionais para o ano de 2026 e submetê-las à Assembleia Municipal para conhecimento; -----

c)Ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º1, do artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, aprovar as Normas Regulamentares da Execução Orçamental do Município da Sertão, para o ano de 2026; -----

d)Nos termos do disposto da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, propor à Assembleia Municipal, para aprovação, o Mapa de Pessoal do Município da Sertão para o ano de 2026, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, do referido diploma legal.-

-----**Presidente da Câmara:** Apresentou as seguintes considerações sobre a proposta que a seguir se transcreve: -----

“O Orçamento que apresentamos é um documento ambicioso mas realista. Elenca um conjunto de obras para o ano de 2026 mas também pode ser lido numa perspetiva de mandato, permitindo antecipar algumas das apostas mais importantes. -----

No que toca à receita, foram consideradas as transferências do Estado, as receitas diretas do Município, bem como as receitas provenientes dos fundos comunitários. Relativamente a estas últimas, foram tidas em conta apenas as candidaturas aprovadas, e num valor correspondente à despesa prevista para a execução dos respetivos projetos durante o ano de 2026, de acordo com a calendarização efetuada. No que respeita ao pacote financeiro relacionado com os programas de habitação, e havendo, neste momento, ainda algumas dúvidas sobre os mecanismos de financiamento pós-PRR, foram consideradas apenas as obras específicas que foram individualmente contratualizadas com o IRHU, e não o conjunto inteiro das candidaturas genericamente protocoladas. Para além disso, também aqui a receita é considerada na medida da previsão da sua execução em 2026. -----

Nesta primeira versão do Orçamento, pretende-se dar expressão financeira e/ou sinalizar as intenções de investimento que estão nas GOP mas também toda a despesa extra-GOP que corresponde a compromissos já assumidos pelo Município da Sertão. Destaca-se, neste capítulo, a transição de cerca de 9 milhões de euros em obras já contratualizadas ou em execução no momento presente.-----

Desta forma, o Orçamento 2026 sofrerá certamente várias revisões para incorporação de receita em 2026, desde logo, a revisão inicial para incorporação do saldo de gerência, momento em que poderemos ter um visão mais rigorosa do que se pretende em matéria de execução orçamental para o próximo ano.-----



sertã assembleia municipal

As GOP 2026 traduzem a ambição do Município da Sertã através da conclusão de obras em execução e do lançamento de novos investimentos para o futuro, acompanhados de apostas na dinamização económica, na promoção da cultura ou do desporto, com vista à dinamização e promoção do território, sem descuidar o apoio social às famílias, a proteção do ambiente e a necessária transição energética, ou a transição digital no sentido de aproximar cidadãos e empresas dos serviços municipais. -----

O Orçamento para 2026 prevê o lançamento ou a continuação de obras estruturantes para concelho, mas também, ao mesmo tempo, investimentos em todas as freguesias, e em todas as vertentes de atuação do Município, não menos importantes, sendo mesmo fundamentais no sentido da salvaguarda da coesão territorial do concelho.-----

É um instrumento elaborado com seriedade e realismo que se pretende orientador e transparente. Esta prudência é tanto mais necessária quanto maior o grau de incerteza na vertente externa, designadamente com os conflitos na Europa e Médio Oriente, e a escassez de mão-de-obra em muitos setores. Mas isto não pode inibir este executivo municipal, pelo contrário, deve impulsioná-lo a agarrar a oportunidade e avançar com os projetos importantes e inadiáveis para o desenvolvimento do território.-----

Enfrentar o desafio demográfico, priorizar o desenvolvimento económico, o conhecimento, a cultura e a inovação, a qualidade de vida e o apoio aos mais necessitados, a regeneração urbana das vilas e aldeias, o ambiente e a sustentabilidade, numa perspetiva de equilíbrio entre setores, e entre os diversos territórios do Concelho, continuam a ser as linhas orientadoras que atravessam as várias rubricas, e que, vistas no seu conjunto, conferem unidade, coerência e propósito e este documento, apontando-o, mais uma vez, como instrumento estratégico para o desenvolvimento do Concelho. O Orçamento é um instrumento de trabalho vai ser revisto sempre que for necessário. -----

No domínio da gestão dos recursos humanos o documento suscitou algumas dúvidas com a criação de 47 vagas, mas se recuarmos aos anos anteriores resultou só um aumento de 10 colaboradores e o que os mapas não transmitem os colaboradores que se reformaram. E as novas competências recebidas pelo Município.-----

Para finalizar pede à Assembleia Municipal a aprovação deste documento orientador e essencial para o Concelho da Sertã. -----

- Solicitou intervenção: -----



-----**Diogo Matias (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo XV)-----

-----**João Carlos Almeida (PSD):** Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo XVI)-----

-----**Jorge Farinha (PS):** Cumprimentou todos os presentes. Seguidamente interveio conforme documento que se anexa e faz parte integrante da presente ata. (Anexo XVII)-----

-----**Presidente da Câmara:** Tomou da palavra agradecendo de imediato os contributos e a forma construtiva como este debate tem sido apresentado.-----

Quanto à questão relativa aos jovens que o deputado Diogo Matias referiu, entende que o importante são medidas concretas, lembrou que no mandato anterior trouxe jovens para a presidência das juntas de freguesia, assembleia municipal e de momento trouxe um jovem para o gabinete de apoio à presidência. Em termos de medidas o que podemos fazer pelos jovens é ter boas escolas que são fundamentais para as famílias se fixarem, estamos a avançar com candidaturas/ para a construção de uma creche municipal e habitações a custos acessíveis, o Espaço Smart Workplace em Cernache do Bonjardim, o Espaço Coworking na antiga Escola Primária do Mosteiro de S.Tiago entre outras, são exemplos de políticas concretas para ajudar a fixar população. -----

Relativamente à diminuição de transferência de valores para as famílias ou instituições, neste momento as rubricas não tem valores, mas tem vindo a explicar que são reforçadas dentro das necessidades, quando for transferido o Saldo de Gerência. Sobre os fundos comunitários, disse que muitos dos valores estão como receita não definida, foram introduzidos só os valores aprovados. -----

Quanto às Juntas de Freguesia de só se incluir seis obras, são as prioritárias, não invalida que a Câmara Municipal não aceite outras obras de acordo com as juntas de freguesia, queremos dialogar com as Juntas de Freguesia no dia-a-dia e no terreno para avaliar as necessidades e corrigir tudo o que seja necessário dentro das possibilidades do orçamento. O Orçamento é um documento técnico e acredita que muitas vezes não reflete o que se vai passar no terreno. Lembrou que temos em execução 10 milhões de euros em obras, algumas já pagas em 2025 e no ano de 2026 temos 9 milhões de euros. -----



sertã assembleia municipal

Relativamente à habitação são candidaturas relacionadas com o PRR, tinham condicionalismos de prazos e todos sabem que o processo foi tardiamente iniciado. Sobre o empréstimo que foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal no montante de 2 milhões, tinha duas finalidades: requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim e empreitada da Rua A, Rua B e Alargamento da Rua de Viriato mais disse que neste momento o Município da Sertã está bem financeiramente, de tal forma que tem uma capacidade de endividamento superior para além deste empréstimo caso seja necessário. O Município pode pedir mais 9 milhões de euros, Aquando a aprovação do empréstimo dirigido à empreitada da Rua A porque nos fundos comunitários a verba era insignificante para reabilitação urbana principalmente afirmou que a Câmara Municipal iria gastar o mínimo e falta de verbas no Centro 20-30 mas mesmo assim ontem assinamos um Contrato Programa com a CCDR Centro de 60% de financiamento para a empreitada da Rua A. No que diz respeito à requalificação do Mercado de Cernache do Bonjardim estamos a tentar fazer uma candidatura ao Centro 20-30.-----

Para terminar disse que o excedente orçamental não existe a receita é igual à despesa resulta da regra do equilíbrio, a nossa receita corrente é superior à receita de capital e é transferida para investimento. As contas do Município da Sertã estão financeiramente bem.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com a abstenção de 14 membros das bancadas do PSD e do CHEGA e dos Presidentes da Juntas de Freguesia do Castelo, União de Freguesias da Cumeada e Marmeleiro e da Freguesia de Pedrógão Pequeno, e com 16 votos a favor dos restantes membros, aprovar: -----

- a) As Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município da Sertã para o ano de 2026, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1º, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----
- b) As Normas Regulamentares da Execução Orçamental do Município da Sertã, para o ano de 2026;-----
- c) O Mapa de Pessoal do Município da Sertã para o ano de 2026, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----
- d) Tomar conhecimento das Demonstrações Financeiras Previsionais para o ano de 2026. -----



**-----2.14 - Proposta para emissão de autorização prévia genérica favorável à
assunção de compromissos plurianuais - ano de 2026 - Proc.º 2025/100.10.600/8
- para deliberação;-----**

Foi aprovada por maioria pelo Executivo Camarário, contabilizando uma abstenção do Vereador José da Silva Nunes a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----

-----Proposta n.º 389 /2025-----

Considerando que:-----

Dispõe o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 500 000,00 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

A alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na atual redação, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

O artigo 6.º, da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, na atual redação, e que em seguida se transcreve, dispõe no sentido de que nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 500.000,00 € (alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho) a competência da Assembleia Municipal pode ser delegada no Presidente da Câmara Municipal: -----

“Artigo 6.º-----

Compromissos plurianuais-----

1 - A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos

RJ



sertão assembleia municipal

de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: ... -----

2- c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local;...--

3 - Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente de câmara.” -----

Atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal desenvolvida pelos órgãos do Município, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal e respetiva delegação no Presidente da Câmara Municipal;-----

Ao abrigo das disposições legais enunciadas, conjugadas com o artigo 24.º das Normas de Regulamentares de Execução Orçamental do Município da Sertão, e de acordo com o estipulado na alínea ccc), do n.º1 do art.º 33º, do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 e nº 3 do art.º 6º da Lei n.º8/12 de 21 de fevereiro, e do art.º12º do Decreto-Lei n.º127/12 de 21 de junho e em reforço do estipulado no artigo 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

a) Submeter à Assembleia Municipal, proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2026, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano (GOP), em conformidade com a projeção plurianual aí prevista, excetuando os eventuais casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa;-----

b) Submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão, ao abrigo do n.º3, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, delegue no Presidente da Câmara Municipal, a competência para autorização das despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem no número anterior e que não excedam o limite de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;-----

c) Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na



Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

d) Que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, se prestará informação em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica e da delegação, objeto da presente proposta e deliberação.-----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com abstenção da bancada do CHEGA, aprovar: -----

a) A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2026, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano (GOP), em conformidade com a projeção plurianual aí prevista, excetuando os eventuais casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento da despesa; -----

b) A delegação no Presidente da Câmara Municipal, da competência para autorização das despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem no número anterior e que não excedam o limite de 500.000,00€ (quinhentos mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;-----

c) Que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

d) Que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, se prestará informação em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica e da delegação, objeto da presente proposta e deliberação.-----

-----2.15 - Proposta de Projeto do Regulamento do Torneio "Luís Gouveia" - Proc.º2025/100.10.400/6 - para deliberação;-----

Foi aprovada por unanimidade pelo Executivo Camarário, a proposta do Senhor Presidente, sobre o assunto supracitado, em Reunião Ordinária de 30 de dezembro de 2025. -----



sertão assembleia municipal

-----Proposta n.º 390 /2025-----

Considerando que:-----

O Torneio “Luís Gouveia” é uma competição em crescimento e com forte participação de entidades locais, sendo imprescindível a existência de um quadro normativo que regule a participação e a organização do Torneio em causa;-----

Ao abrigo do n.º 1, do artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo (doravante CPA), conjugado com o artigo 55º, do mesmo diploma, e no âmbito da competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na sessão ordinária de 21/11/2025, aprovar o início ao procedimento de elaboração do “Regulamento do Torneio “Luís Gouveia”, o qual foi publicitado no site institucional do Município, concedendo-se um prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos na elaboração do regulamento em causa;-----

A 27 de novembro de 2025, através do Edital n.º 144/2025, publicitou-se o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Torneio “Luís Gouveia” e deu-se início ao período de constituição de interessados e de apresentação de contributos, o qual terminou a 15 de dezembro de 2025, sem qualquer participação;-----

A ausência de constituição de interessados no procedimento, assim como a natureza da matéria em causa, não justificam a submissão do projeto de regulamento a consulta pública, nos termos do n.º 1, do artigo 101º, a contrario sensu, do CPA ;-----

Foi elaborado o Projeto de Regulamento do Torneio “Luís Gouveia”, que se encontra em anexo à presente proposta;-----

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), o Município da Sertão dispõe de atribuições no domínio dos “Tempos livres e desporto”;-----

Ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, é da competência da Câmara Municipal “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos”.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar o projeto do Regulamento do Torneio “Luís Gouveia” e submetê-lo à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33º, do RJAL, assim como na alínea g), do n.º 1, do

artigo 25º, do mesmo diploma, conjugada com o artigo 241º da Constituição da República Portuguesa; -----

b) Após deliberação da Assembleia Municipal, caso esta se consubstancie na aprovação do Regulamento do Torneio “Luís Gouveia” por este órgão autárquico, promover a posterior publicação do mencionado regulamento, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código do Procedimento Administrativo. -----

- Solicitou intervenção: -----

-----**Jorge Nunes (PSD):** Iniciou este ponto referindo por razões institucionais e como Presidente do Sertanense na época, identifica – se com a homenagem ao jovem “ Luis Gouveia “ atleta do Sertanense Futebol Clube que faleceu jovem de doença natural. Este torneio tem incentivado para a prática do desporto foi justo quem sugeriu a realização do torneio, agradecendo à Câmara Municipal tudo o que tem feito para que de ano para ano o torneio prospere agora já regulamentado, era também importante a Câmara Municipal criar o Conselho Municipal de Desporto. -----

Lembrou que sessão após sessão citou a importância das infraestruturas desportivas no concelho da Sertã, a Câmara já requalificou algumas mas deve continuar esse trabalho em prol do desporto. -----

Para finalizar felicitou pela positiva os jovens eleitos nos vários órgãos, têm uma função importante do que é a política ativa e o futuro da sociedade. Referiu que no País encontramos jovens que não sabem o que foi o 25 de abril, é uma falha grave por culpa dos políticos, dos governos e não tem conhecimento de como viviam os nossos familiares antes do 25 de abril. -----

Desejou continuação de boas festas e um ano de 2026 muito próspero. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento do Torneio “Luís Gouveia”, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugada com o artigo 241º, da Constituição da República Portuguesa, e respetiva publicação nos termos legais. -----

-----**2.16 - Proposta de constituição de grupo de trabalho conducente à elaboração de proposta de revisão do Regimento da Assembleia Municipal - mandato 2025-2029 - Proc.º 2025/150.10.700.02/14 - para deliberação;** -----

Considerando que : -----

Na sequência da identificação, no final do mandato anterior, de necessidades de revisão do Regimento em vigor para a Assembleia Municipal da Sertã, e do



sertã assembleia municipal

compromisso assumido pelo então presidente do órgão, de agilizar tal processo caso fosse reeleito, venho submeter ao plenário uma proposta de constituição de grupo de trabalho, integrando todas as forças políticas representadas na Assembleia Municipal no mandato que agora se inicia, visando a elaboração de uma proposta de revisão do Regimento da Assembleia Municipal da Sertã, que possa vir a ser discutido e aprovado, para o mandato de 2025-2029. -----

Assim, proponho que o referido grupo de trabalho possa ser constituído por: -----

- Dois membros da Assembleia Municipal em representação da bancada municipal do Partido Socialista; -----

- Dois membros da Assembleia Municipal em representação da bancada municipal do Partido Social Democrata; -----

- Um membro da Assembleia Municipal em representação da bancada municipal do Partido Chega; -----

- Um técnico jurista a designar de entre os pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal da Sertã; -----

- A Srª secretária da Assembleia Municipal da Sertã. -----

Caso a presente proposta venha a ser aprovada na reunião de 30.12.2025, solicita-se que as entidades envolvidas possam proceder à nomeação dos seus representantes e informar a mesa da Assembleia Municipal da Sertã, até à data de realização da Reunião Ordinária da Assembleia Municipal seguinte. -----

-----**Presidente da Assembleia Municipal:** Tomou da palavra referindo que esta proposta vem no sentido de um compromisso assumido como Presidente da Assembleia Municipal cessante e que se fosse reeleito logo que possível em sessão ordinária apresentava uma proposta de revisão ao Regimento da Assembleia Municipal. No Regimento detetaram-se ao longo do mandato 2021-2025 algumas lacunas e certamente justificam uma reflexão, por outro lado houve alterações em termos de legislação que eventualmente poderão ter algumas implicações no Regimento. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a constituição de grupo de trabalho conducente à elaboração de proposta de revisão do Regimento da Assembleia Municipal. -----

-----**2.17 - Proposta para transmissão das Sessões da Assembleia Municipal da Sertã online/direto em formato vídeo e com legendagem em português, as mesmas deverão ser gravadas e ficar disponíveis nos canais institucionais da**



Câmara Municipal da Sertão para consulta pública - Proc.º 2025/150.10.700.02/14 - para deliberação; -----

-----**Paulo Cunha (CHEGA):** Cumprimentou todos os presentes de imediato apresentou a presente proposta: -----

Considerando que : -----

O Grupo Municipal do Partido Chega apresentou proposta para que a transmissão das sessões da Assembleia Municipal da Sertão seja realizada na íntegra e em suporte audiovisual, estando de acordo com o descrito no Artigo nº 59º ponto nº 7 e nº 8 do Regimento da Assembleia Municipal da Sertão. -----

Esta proposta visa ir ao encontro dos muitos municípios que já optam por transmitir online as sessões das assembleias municipais e reuniões públicas, numa tentativa de reforçar a transparência, aproximar os cidadãos da vida política local e garantir que todos os munícipes possam acompanhar os debates e deliberações de cada reunião.--

A transmissão online das sessões da Assembleia Municipal é uma ferramenta cada vez mais valorizada no contexto da governação local moderna e transparente.-----

Estes são alguns dos pontos cruciais que sustentam a nossa proposta.-----

1. Transparência e Escrutínio Público.-----

A principal vantagem é o reforço da transparência nas decisões políticas. -----

A possibilidade de assistir em direto (ou em diferido) às sessões permite que os munícipes acompanhem, de forma clara e objetiva, as posições dos seus representantes, as propostas apresentadas e os assuntos discutidos.-----

Diminui a suspeição e aumenta a confiança nas instituições locais.-----

2. Maior Participação Cívica.-----

Muitos cidadãos não têm disponibilidade para assistir presencialmente às sessões da assembleia municipal. -----

Com as transmissões online, as barreiras físicas e logísticas são eliminadas, possibilitando que mais pessoas se envolvam e se interessem pela política local.-----

Aumenta o número de munícipes informados e envolvidos nos assuntos do concelho.--

3. Acessibilidade e Inclusão-----

Esta medida é particularmente benéfica para:-----

Pessoas com mobilidade reduzida.-----

Para pessoas com deficiências auditivas. Pois o recurso da legendagem das reuniões em Português virá minimizar essa situação. -----

Cidadãos que vivem em freguesias distantes da sede do concelho.-----

Rd



sertã assembleia municipal

Aos nossos muitos emigrantes Sertaginenses que querem manter o contacto com a realidade do seu município.-----

Em suma, este ponto promove a igualdade de acesso à informação e à vida política local.-----

4. Combate à Desinformação-----

Com sessões gravadas e disponíveis ao público, reduz-se a propagação de rumores, mal-entendidos ou manipulações sobre o que foi discutido ou decidido. -----

A verdade pode ser confirmada por qualquer pessoa, a qualquer momento.-----

Garante uma narrativa política baseada em factos reais.-----

Fortalece a imagem da autarquia como moderna, aberta e próxima.-----

5. Arquivo Público e Memória Histórica-----

As gravações das sessões, quando arquivadas online, criam um repositório de memória política local. -----

Podem ser usadas para fins jornalísticos, académicos ou históricos, e garantem que a informação não se perde com o tempo. Constrói um registo duradouro da vida política municipal.-----

Face ao exposto, os eleitos do Partido Chega pedem aos excelentíssimos membros desta Assembleia Municipal que deliberem sobre esta proposta, e que pensem que propostas como esta, podem ser os bons exemplos da transparência, credibilidade e participação cívica na política local. -----

A ser aprovada a presente proposta recomendamos á Câmara Municipal da Sertã que para implementação desta medida se utilize um procedimento de contratação pública simplificado, deixamos também como sugestão, porque não utilizar a experiência, profissionalismo e os recursos técnicos da Radio Condestável para a execução desta mesma proposta. -----

A ser aprovada também, a presente proposta deverá ser remetida a: Câmara Municipal da Sertã para sua execução. -----

- Solicitou intervenção: -----

-----**João Carlos Almeida (PSD):** Tomou a palavra afirmando que não se opõe à transmissão em direto das sessões, mas manifestou discordância quanto à associação da “credibilidade” à colocação de câmaras.-----

Desejou continuação de boas festas e um ano de 2026 muito próspero.-----

-----**Elisabete Siebeling (CHEGA):** Cumprimentou todos os presentes. -----

O Partido Chega tem plena consciência de que o Município está a cumprir a legislação no que diz respeito à aplicação da taxa de IMI. No entanto, não concordam com o



sertão assembleia municipal

valor da taxa e defendem que a população deve fazer chegar ao Estado Central o seu descontentamento, sublinhando que discordar é um direito legítimo.-----

-----**Paulo Cunha (CHEGA):** Tomou da palavra afirmando que esta é uma medida de transparência, que permite à população acompanhar os temas discutidos nas sessões e reuniões, bem como ter conhecimento imediato das deliberações tomadas.-----

Desejou continuação de boas festas e um ano de 2026 muito próspero.-----

-----**Presidente da Assembleia Municipal:** Referiu de imediato que, independentemente do resultado da votação, é necessário proceder ao devido enquadramento legal, nomeadamente no que respeita à proteção de dados, dos deputados da Assembleia Municipal e do público presente. -----

Deliberação: Após a respetiva apreciação a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a transmissão das Sessões da Assembleia Municipal da Sertão online/direto em formato vídeo, ficando no entanto a aguardar o enquadramento jurídico.-----

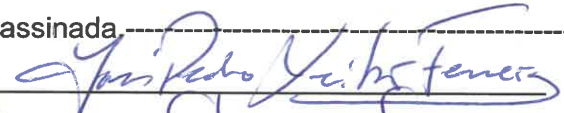
-----**2.18 - Para conhecimento do plenário: Informação dos compromissos plurianuais realizados ao abrigo da autorização prévia genérica e delegação de competência - Proc.º 2024/100.10.600/4 - para conhecimento; -----**

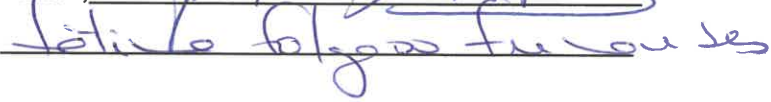
Deliberação: A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3- Intervenção do Público.**-----

-----Não houve intervenção do Público.-----

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas 19:30 horas, da qual eu, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, lavrei a presente ata, aprovada em minuta por unanimidade e que vai ser assinada.-----

-----O Presidente da Assembleia, 

-----A Assistente Técnica, 

Anexo I
RJ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Sr. Presidente da Assembleia Municipal,
Sras. Secretárias,
Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Sras. e Srs. Vereadores,
Srs. Deputados Municipais,
Comunicação Social,
Público presente e todos quantos nos acompanham através da emissão da Rádio Condestável,

Antes de mais, permitam-me que deixe uma palavra de continuação de Boas Festas a todos, desejando que este período de final de ano seja vivido com saúde, serenidade e esperança num futuro melhor para o nosso concelho e para as nossas populações.

Tomo hoje a palavra para trazer a esta Assembleia uma preocupação profunda e persistente, que tem marcado de forma muito negativa a vida das populações da União das Freguesias de Ermida e Figueiredo.

Como é do conhecimento geral, os nossos idosos — assim como muitos outros utentes têm o seu médico de família atribuído na freguesia vizinha de Várzea dos Cavaleiros. Contudo, há já bastante tempo que esse serviço se encontra sem funcionamento regular, devido à ausência de médico. Esta situação tem-se vindo a agravar e, para muitas pessoas, tornou-se verdadeiramente insustentável.

Temos cidadãos que aguardam há meses para mostrar exames médicos. Temos idosos que, pela sua idade e fragilidade, enfrentam enormes dificuldades em deslocar-se para fora do concelho em busca de cuidados de saúde que deveriam estar garantidos no seu próprio território. Temos famílias angustiadas, sem saber como assegurar um acompanhamento clínico básico, regular e digno.

Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Miranda, quero deixar bem claro — e faço questão de o sublinhar — que sabemos perfeitamente que esta não é uma competência direta do Município. Não compete à Câmara Municipal nomear médicos, nem substituir o Serviço Nacional de Saúde. No entanto, compete-nos, enquanto autarcas eleitos, defender as nossas populações, dar voz às suas preocupações e exigir, com firmeza e persistência, que o Estado cumpra as suas responsabilidades.

Nesse sentido, coloco-lhe diretamente as seguintes questões:

- Que diligências já foram efetuadas pela Câmara Municipal junto da ULS e/ou do Ministério da Saúde para tentar resolver a falta de médico que afeta a freguesia de Várzea dos Cavaleiros e, consequentemente, os utentes da União das Freguesias de Ermida e Figueiredo?
- Que outras ações ou iniciativas estão previstas, ou poderão ainda ser desenvolvidas, para garantir que este problema não continue a ser sucessivamente adiado?

Os nossos cidadãos não podem esperar mais. A saúde também não pode esperar mais.



Quando faltam médicos de família, quando os centros de saúde não funcionam plenamente e quando até os serviços de urgência ou de atendimento permanente encerram, estamos perante um cenário profundamente preocupante, que exige uma reação firme e concertada de todos nós.

Estamos a falar de cuidados de saúde primários, básicos e fundamentais, que não podem falhar em territórios como os nossos, que já enfrentam desafios demográficos, sociais e de envelhecimento particularmente exigentes.

Solicito, por isso, que esta Câmara Municipal continue ou, se possível, reforce a pressão institucional junto das entidades competentes, e que esta Assembleia Municipal acompanhe esta reivindicação de forma responsável, solidária e unida. Trata-se de uma causa justa, não apenas das populações da União das Freguesias de Ermida e Figueiredo, mas também da freguesia de Várzea dos Cavaleiros e, ao que tudo indica, de outras freguesias ou de praticamente todo o concelho.

Quero ainda destacar uma iniciativa cidadã que merece o nosso reconhecimento público. No passado mês de novembro, uma munícipe promoveu, com o apoio das Juntas de Freguesia e dos párocos da Ermida, Figueiredo, Várzea dos Cavaleiros e de Cernache do Bonjardim, uma petição dirigida à Chefe de Gabinete da Sra. Ministra da Saúde, que contou com quase um milhar de assinaturas, solicitando a resolução urgente desta situação. Quero aqui expressar o meu sincero agradecimento por esta iniciativa, que demonstra o empenho, a consciência cívica e o forte espírito comunitário das nossas populações.

Termino reafirmando que, enquanto Presidente de Junta, não podia deixar de trazer este assunto a esta Assembleia.

Defender o acesso à saúde é defender a dignidade das pessoas.

Muito obrigado pela atenção.

Paulo Alves
Presidente da União das Freguesias de Ermida e Figueiredo

Alvaro
II
P.J.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exmas. Sras. Secretárias

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Exmos. Senhores/as Vereadores/as

Exmos. Membros da Assembleia Municipal

Comunicação Social, público aqui presente e ao que nos ouve através da Rádio Condestável

E falando na Rádio Condestável, decidi fazer uma breve pesquisa pelas notícias da região durante este ano de 2025, colocando no campo de pesquisa a palavra “médico” e considerando as mais pertinentes para o assunto em questão, obtive os seguintes resultados:

9 Fevereiro – Sertã: SAP de novo sem médicos

13 Fevereiro – Vila de Rei: Centro de Saúde vai ter mais um médico

20 Fevereiro – Sertã: Extensões do Cabeçudo e Castelo estão sem médico

20 Março – Penamacor: Empresa privada garante médicos no concelho – Município está por detrás desta medida

21 Maio – Sertã: Concelho vai ter Unidade Móvel de Saúde

14 Junho – Alvaiázere: Falta de médicos foi colmatada

1 Agosto – Sertã: Urgências estão fechadas

18 Novembro – Castanheira de Pera: Centro de Saúde conta com mais um médico

26 Novembro – Sertã: ULSCB confirma que é difícil atrair médico para o concelho – Se nada acontecer, em 2026, mais de 8 mil utentes ficarão sem médico de família

26 Dezembro – Sertã: Urgências estão encerradas no dia de hoje

Portanto, a única notícia que encontrei de benéfica para o concelho da Sertã foi a criação de uma Unidade Móvel de Saúde, que aproveito para perguntar se já está pronta para arrancar nesta sua importante missão? Se existe tanta dificuldade em ter médicos suficientes no concelho da Sertã, questiono se a Unidade Móvel já tem médico? E em caso negativo, o que está pensar fazer para resolver a situação, Sr. Presidente?

Relembro que esta Unidade Móvel foi descrita como mais um passo no compromisso da Câmara Municipal da Sertã com a qualidade de vida da nossa população, e passo a citar o Sr. Presidente da Câmara: “Queremos garantir que ninguém fica para trás no acesso aos cuidados de saúde, independentemente da freguesia onde vive”. Seria oportuno saber o que será que as pessoas da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais pensam sobre isto, pois passado cerca de meio ano desde a minha última intervenção aqui na Assembleia Municipal sobre a inexistência de médicos nesta União de Freguesias, a situação mantém-se, eu diria até que está pior. A saúde destas pessoas e de muitas outras no concelho continua ao abandono!

Já sabemos que não é da competência do Município da Sertã contratar médicos mas também não é da competência dos outros municípios que enfrentam a mesma dificuldade e estes esforçam-se para conseguir colmatar esta lacuna.

Para concluir, trago aqui um exemplar no boletim municipal, dos muitos que foram distribuídos por um estafeta no meu local de trabalho no início deste mês, para constatar alguns factos. Primeiro, comecei a ler e até fiquei um pouco confusa porque o que estava a ler já não era bem coincidente com a atualidade, e acabei por perceber que já era antigo quando vejo a foto do Avó Cantigas, espetáculo que fui ver com o meu filho na Aldeia Natal, mas na edição do ano passado. Portanto, diz que é semestral mas não encontrei sequer data de publicação. Segundo, no índice não consta nenhum separador dedicado à Saúde, constatando-se a pouca ambição deste executivo nesta matéria. A única menção diz respeito à ampliação do Centro de Saúde, inserida no separador que diz respeito às Obras, e que obviamente não está em causa a sua importância, mas interrogo-me: Para quê? Se as necessidades de saúde mais

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal;
Senhora Secretária e Senhor Secretário da Mesa;
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores;
Caras e caros membros da Assembleia Municipal;
Comunicação social presente;
Ilustre público presente ou que nos segue através da rádio condestável;
Técnicos de apoio aos trabalhos desta Assembleia
Os meus cumprimentos,

Anexo III


Tratando-se da primeira sessão ordinária desta assembleia, com a nova composição saída dos resultados das eleições do p.p. dia 12 de outubro, naturalmente que, em nome do Grupo Municipal do Partido Socialista, venho por este meio, felicitar todos os membros eleitos e expressar aqui os votos de um bom trabalho para o executivo municipal neste mandato 2025-2029 e de um bom desempenho por parte da Assembleia no acompanhamento e fiscalização da atividade daquele. De facto, em 12 de outubro os eleitores expressaram nas urnas o reconhecimento do trabalho positivo desenvolvido pelo executivo liderado pelo Dr. Carlos Miranda entre 2021 e 2025 e afirmaram de forma inequívoca o apoio ao programa apresentado para o mandato 2025-2029. 48% dos eleitores votantes validaram o tempo de esperança e deram força para este executivo avançar nas suas medidas de requalificação do território, na promoção de políticas de coesão social e de investimento estruturante no concelho da Sertã, potenciador de desenvolvimento económico sustentável.

Damos também nota de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelos elementos da assembleia anterior e que não se candidataram e/ou não foram eleitos. Corolário destas saídas é a nova composição, que salientamos ter uma forte marca de renovação.

Tendo em conta a época festiva que vivemos, mas não esquecendo o conturbado mundo que nos rodeia e que nos afeta a todos e de forma muito particular os mais vulneráveis, aproveitamos também para endereçar votos de Boas Festas e de um Próspero e Pacífico Ano Novo para todos os munícipes.

Jorge Rodrigues Farinha

Partido Socialista



Sertã, 30 de dezembro de 2025

Proposta

Alexandro IV
J.P.

Criação de Assembleia Municipal Extraordinária Anual, Freguesias

Nas funções em que fui eleito nesta Assembleia, para representar as Freguesias do Concelho da Sertã na Associação Nacional de Municípios Portugueses, como é do vosso conhecimento, estive presente no XXVII Congresso da ANMP, que decorreu nos dias 13 e 14 de dezembro em Viana do Castelo. Com a devida atenção, ouvi e anotei muitas e boas ideias, práticas, sugestões, exemplos. Nesse sentido, a intervenção que hoje trago assenta num princípio simples, mas essencial para o bom funcionamento da nossa democracia local: o reforço do diálogo estruturado entre as Juntas de Freguesia e os órgãos municipais.

As Juntas de Freguesia são, por natureza, a primeira porta da proximidade, o espaço onde diariamente se identificam necessidades, se escutam preocupações e se constroem soluções. É no território, junto das pessoas, que se sente a realidade concreta do concelho. Por isso, considero que é fundamental que essa experiência, esse conhecimento e essa visão possam ser partilhados de forma mais sistemática e aprofundada.

Nesse sentido, venho propor a esta Assembleia e à Câmara Municipal a criação de uma Assembleia Municipal Extraordinária anual, exclusivamente dedicada ao debate dos temas, desafios e necessidades das nossas freguesias.

Uma sessão onde todas e todos os Presidentes de Junta possam expor, com tranquilidade e sem qualquer medo ou receio, as suas motivações, prioridades e preocupações, onde possam contribuir para a definição estratégica do concelho, e onde o diálogo institucional seja valorizado como instrumento de cooperação e não apenas como formalidade.

Acredito que esta iniciativa reforçará a transparência, a participação e a coesão territorial, permitindo que cada freguesia, independentemente da sua dimensão, tenha um espaço próprio para fazer ouvir a sua voz e influenciar as decisões futuras da sua freguesia e do nosso concelho.

Por isso, deixo esta sugestão com espírito construtivo e com a convicção de que um concelho mais forte constrói-se com freguesias mais ouvidas, mais respeitadas e mais envolvidas.

Muito obrigado.

Sertã, 30 de dezembro de 2025

O Presidente de Junta de Freguesia da Sertã

Joaquim José da Silva Pereira Alves

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal
Exmas. Sras. Secretárias
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Exma. Sr^{as}. Vereadora
Exmos. Srs. Vereadores
Exma. Sras. Deputadas e Srs. Deputados Municipais
Técnicos do Município

Órgãos de comunicação Social, Comarca da Sertã e Rádio Condestável e a todos os que nos ouvem por esta via e também quero aproveitar o momento, em meu nome pessoal e da Junta de Freguesia da Sertã, dar os parabéns à Rádio Condestável pelos 40 anos de atividade, informação e entretenimento.

Caríssimo público

Exmas. Sras. e Exmos. Srs.

- A Junta de Freguesia da Sertã saúda o trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal na dinamização da época natalícia, reconhecendo o impacto positivo que a Aldeia de Natal, instalada na Alameda da Carvalha, tem gerado ao longo dos anos no convívio, animação e na atração de visitantes.

No entanto, considerando o potencial cultural, comercial e social da vila, a Junta de Freguesia propõe que, já no próximo ano, a animação de Natal possa ser descentralizada e distribuída por vários pontos da Sertã, permitindo criar um percurso festivo e animado, mais amplo, mais abrangente, mais diversificado, distribuindo o fluxo de visitantes e valorizando a identidade de cada zona da vila, envolvendo de forma mais direta o comércio local e a comunidade.

Para facilitar a circulação entre os diversos locais da animação, sugerimos que seja promovida a utilização do comboio de Natal e dos novos autocarros elétricos adquiridos pela autarquia, garantindo mobilidade sustentável, cómoda e acessível para todos os residentes e visitantes.

Acreditamos que esta abordagem permitirá transformar a Sertã numa verdadeira Vila de Natal, mais ativa, mais viva, mais participada e mais representativa.

Exmo. Sr. Presidente,

- No passado mês de novembro, fomos fustigados pela tempestade “Cláudia”, na Junta de Freguesia recebemos uma queixa sobre danos causados, que reencaminhamos via email para a Câmara Municipal no dia 28/11/25. A questionar se há algum programa municipal que possa prestar apoio nestas situações, mas até ao momento não obtivemos qualquer resposta. Questiono o Sr. Presidente se tem conhecimento? O email foi enviado para o Sr. Presidente, para as Senhoras Vereadoras e para o email geral.

- Como está a situação referente à missiva para criação de Unidade Local de Proteção Civil na Junta de Freguesia, que enviamos em fevereiro de 2024?

- No orçamento refere uma rubrica, reabilitação de imóvel na Rua Cândido dos Reis, pergunto se é a casa degradada ao fundo da rua, onde se encontrava o barbeiro, que a câmara tomou posse administrativa? Se for, muito bem, e que a intervenção seja rápida. Se não for, continuaremos com um problema grave, onde muitas pessoas circulam.

- Numa outra rubrica, conservação e remodelação do cemitério, está contemplada a ampliação? Está também contemplada a construção de uma casa mortuária? Sr. Presidente, a capela de Santo Amaro não tem condições dignas para se velar um ente querido, é urgente avançar-se com projeto de nova casa mortuária.

- A requalificação do pavilhão do Outeiro da Lagoa, não consta no orçamento, será por via de outra rubrica?

- Agradeço que dê devida atenção ao nosso Plano de Atividades, bem como o anexo enviado posteriormente, com os locais e extensão, com necessidades de colocação de alcatrão, na freguesia da Sertã.

- Por fim, agradeço também a reunião já agendada para o mês janeiro.

Votos de um excelente ano de 2026 e muita saúde

Muito obrigado,

Sertã, 30 de dezembro de 2025,

O Presidente de Junta de Freguesia da Sertã,

Joaquim José da Silva Pereira Alves

Assinado
[Assinatura]

Sertã, 30 de Dezembro de 2025

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal da Sertã

Ponto 1.3 – Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Sertã, na pessoa do qual cumprimento os restantes elementos da Mesa,

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã e Srs. Vereadores,

Exmos. Srs. Membros da Comunicação Social aqui presentes,

Exma. Sr.^a Técnica de Apoio aos Trabalhos da Assembleia Municipal

Estimado Público, que nos ouve presencialmente ou através da Rádio Condestável,

Senhoras e Senhores Deputados,

Manifesto-me hoje, nesta que é a nossa primeira sessão ordinária enquanto Assembleia Municipal, naquela que é a minha primeira intervenção como deputado eleito, no seguimento das eleições do passado dia 12 de Outubro, que culminaram numa renovada confiança na equipa do Partido Socialista à frente do Concelho da Sertã.

Muito embora o tempo já não seja de eleições, muito menos de campanha, é, ainda assim, da mais elementar justiça que, no seguimento da informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal a este órgão, onde expõe a sua renovada composição, que constatemos uma verdade que, para muitos, pode passar despercebida, mas que é, para mim, na nossa História autárquica recente, um motivo de júbilo absolutamente imenso e de gratidão imensurável: a juventude está viva e recomenda-se nos órgãos autárquicos sertaginenses.

Como filho da terra, aqui nascido e criado, puder legar-lhe um pouco do meu trabalho, da minha vontade de contribuir para o seu futuro e das poucas valências que acumulei ao longo da minha curta vida, é não só um privilégio como poucos há, como é uma das maiores alegrias que me pode ser concedida. Maior é o grau destes mesmos sentimentos, quando constato que, ao observar este plenário, capto uma Assembleia Municipal renovada, vibrante e, acima de tudo, repleta de jovens como eu, que, não obstante o espaço secundário que muitas vezes lhes legamos na vida política ativa, não se deixam diminuir ou calar, subindo a pulso, motivados por uma vontade férrea de trabalhar e de servir as suas comunidades.

Somos 10 deputados jovens num universo de 31, de três partidos diferentes, com crenças distintas, motivados por valores e ídoles de natureza diversa, é certo, mas reunidos no propósito comum de servir. A política não é nem deve ser nada mais que isto: servir a comunidade, oferecendo as nossas capacidades conjuntas em proveito de um todo, sempre convictos que fazemos o que nos dita a consciência e as raízes que nos ligam a uma terra que chamamos nossa. Aqueles que deturpam a representação política em proveito próprio e a convertem em farsa, não são apenas maus exemplos, são, acima de tudo, carrascos da beleza altruísta de servir o próximo. Cada caso, cada deturpação, cada mau exemplo é uma ferida que não sara, que ulcera e que mata a crença jovem nas virtudes dos cargos públicos e na vontade de estar na linha da frente pela defesa da vivência conjunta que nos liga uns aos outros e faz dos seres humanos uma espécie especial de entre outras tantas: a comunidade.

Mas para que aqui tenhamos chegado, foi preciso que houvesse abertura dos partidos políticos para dar voz aos jovens, para os sentar à mesa e, em detrimento de os olhar com desconfiança ou paternalismo, de lhes oferecer responsabilidade e sentido de dever. Não obstante os avanços que hoje alcançamos, continua a ser preciso que os partidos de todos os espectros partidários deixem de ter medo de dar voz aos jovens, deixem de tentar perceber, por vias terceiras, o seu descontentamento, e lhes entreguem os destinos preciosos que se visam proteger, para em colaboração com todas as vozes, com todas as idades e com todos os antecedentes se construir uma alternativa melhor para o presente.


Alexandre VI


O Partido Socialista, que chamo meu e que me concede a distinta honra de estar hoje aqui a adereçar-vos como vosso par, percebeu, desde que foi eleito e que batalhou para o ser, que não podemos legar o nosso jovem futuro às traças e às tarefas mundanas de bastidores, próximos do poder sem nunca lhe poder tocar, mas sim que lhe devemos oferecer a possibilidade de ajudar a construir as soluções, dando em troca o ensinamento de que nunca se é demasiado novo para arcar com a responsabilidade de ajudar os outros. Somos, hoje, na minha bancada, 5 deputados jovens, que incluem uma Presidente de Junta de Freguesia e uma Secretária da Mesa.

Não usamos a juventude como arma de arremesso, mas sim como distintivo de honra de quem conhece, por um lado, a realidade dos jovens e, por outro, vê, no seu grupo municipal e no seu partido local, uma atitude de paridade e auscultação, e não uma lotaria desenfreada para ver quem consegue explicar melhor, sem consultar quem realmente detém as respostas, o porquê do marasmo dos jovens com a política, especialmente a local. Acima de tudo, a esperança correspondida de ser ouvidos e de ter voz, esperança essa que, nas palavras de Saramago, é como o sal: pode não alimentar completamente, mas sempre dá sabor ao pão.

Muitos foram aqueles que duvidaram, que se perguntaram a virtude de tamanha juventude na política ativa, que nos disseram que estávamos a entrar onde não éramos bem-vindos e onde não tínhamos a necessária experiência. Muitos foram ainda aqueles que nos acusaram de ser meros instrumentos ao serviço de outrem, sem substância. Ou ainda aqueles que, ainda hoje, acusam esta bancada de encher a sua boca com a palavra juventude sem oferecer políticas de real valor.

A todos provámos a falácia dos argumentos, quer seja pela intervenção dentro e fora destas paredes, quer seja pelo trabalho árduo que fomos realizando, através das muitas políticas ativas e proativas que adotámos, quer fosse por provar que não é por um Conselho ter Juventude no nome que este dá respostas, por si só, aos problemas dessa faixa populacional. Sabemos ao que vimos, e não vimos com falsas medidas ou medidas cosméticas que servem para, como se costuma dizer, tapar o Sol com a peneira. Por muito importantes que sejam os Conselhos, Comissões, Assembleias e outros órgãos jovens, que se pretendem eficazes, mas que existem, muitas vezes, para esconder a ausência de juventude nos centros de decisão próprios, e cuja atuação se lega frequentemente ao esquecimento, só podem ser verdadeiros fóruns de discussão jovem se, primeiro que tudo, os jovens forem já parte integrante do debate autárquico como autarcas.

Quando segregamos os jovens a uma esfera própria sem lhes dar o devido relevo, matamos no berço a esperança de ver nascer frutos da intervenção jovem na política, e apenas quando lhes reconhecemos o seu valor inerente, integrando-os no debate alargado, com todos e nos reais fóruns decisórios, podemos fazer verdadeiramente florir os cravos da plena democracia que Abril plantou.

Por fim, e porque cabe aos jovens na política nunca deixar que sejam subestimados, deturpo convenientemente as palavras de Ary dos Santos, para vos dizer a todos que os jovens deputados, especialmente os jovens deputados do Partido Socialista poderão ser tudo o que quiserem, por temor ou negação, espoletas, maus profetas, poemas de mão em mão. Seremos tudo o que disserem, mas jovens, calados, não!

O Deputado Municipal

(João César Duarte Antunes)

Alex VIT


Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Senhores Secretários, Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, Senhores Deputados Municipais, à Comunicação Social e a todos os que nos acompanham, boa tarde.

Em primeiro lugar, gostaria de começar por um agradecimento.

A nossa freguesia está a beneficiar de vários investimentos estruturantes, e isso é relevante para as pessoas e para a coesão do território. É justo reconhecê-lo.

Trago hoje três temas, de forma construtiva e com espírito de cooperação institucional, porque precisamos de orientação clara para podermos também fazer a nossa parte no terreno.

O primeiro tema é a **zona industrial de Cernache do Bonjardim**.

Este espaço está há mais de 20 anos numa situação de indefinição, e a verdade é que a indefinição não resolve — apenas degrada. E está bem visível o nível de degradação a que chegou.

Temos hoje ali um espaço grande, sem função clara e sem projeto assumido, que não dignifica o território nem cria oportunidades.

Antes de se poder questionar se há interesse ou se os acessos constituem um entrave ao investimento, é importante que o espaço esteja minimamente preparado para poder ser avaliado: com infraestruturas básicas, enquadramento e organização. Só depois teremos condições para avaliar a viabilidade do projeto.

O que pedimos é simples: uma decisão clara sobre este espaço.

E se, no final, concluirmos que não tem viabilidade como zona industrial, então que se tenha a coragem de o reconverter noutra vocação adequada ao território.

O que não podemos continuar a ter é um vazio de decisão.

O segundo tema é a **saúde e a falta de médicos**.

Sabemos que este é um problema nacional e difícil. Acima de tudo, sabemos que é uma das maiores angústias das nossas pessoas.



Mais uma vez, o que pedimos não é uma promessa, é ação. Sabemos que outros municípios tentam, diariamente, alternativas para resolver.

Precisamos de saber o que está a ser feito no nosso município, que caminhos estão a ser tentados e que alternativas estão a ser consideradas, para podermos explicar às pessoas o que é possível e o que está a ser tentado. Sem isso, ficamos apenas com a angústia — e sem respostas.

O terceiro tema é o **Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim**.

É uma obra importante e uma oportunidade relevante, mas ainda não conhecemos em detalhe o plano para a sua ativação: quem gere, como se dinamiza, que modelo está pensado, que papel pode ter a freguesia, as associações e os produtores locais.

Não queremos que seja uma obra bonita que fique subutilizada. Queremos ajudar a que seja um espaço vivo.

Mas para isso precisamos de orientação, de enquadramento e de calendário.

Termino dizendo que estamos disponíveis para colaborar, mobilizar e articular com as pessoas no terreno.

Mas precisamos de decisões, de mais informação e de uma perspetiva clara de rumo.

Não queremos trabalhar em paralelo. Queremos trabalhar em conjunto.

E para isso precisamos de estar todos alinhados, numa mesma direção.

Votos de um Feliz 2026 com saúde.

Muito obrigada.

Moção de Recomendação
Ao Executivo da Câmara Municipal da Sertão

Nos termos do art.º 34 n.º 1, al.) d; do art.º 43 n.º 1, al.) e, e do art.º 75 n.º 1, al.) b do Regimento da Assembleia Municipal da Sertão, a bancada municipal do Partido Social Democrata do concelho da Sertão (PSD Sertão) apresenta a seguinte Moção de Recomendação ao Executivo da Câmara Municipal da Sertão.

A bancada municipal do PSD Sertão, consciente da importância da participação cívica e do envolvimento dos jovens na vida pública local, recomenda ao Executivo da Câmara Municipal da Sertão a valorização, dinamização e efetiva operacionalização do **Conselho Municipal da Juventude** e da criação do **Orçamento Participativo Jovem**, enquanto instrumentos essenciais para um concelho que pretenda assumir a juventude como prioridade estratégica.

O **Conselho Municipal da Juventude** é um órgão consultivo fundamental no apoio à definição, acompanhamento e avaliação das políticas municipais de juventude. A sua existência permite que os jovens do concelho se pronunciem sobre matérias que diretamente os afetam, contribuindo com ideias, preocupações e propostas nas áreas do emprego, educação, formação, habitação, cultura, desporto, saúde e ação social. Ao dar voz aos jovens, o Município reforça a qualidade das suas decisões e promove políticas públicas mais ajustadas à realidade local.

A constituição e funcionamento regular do **Conselho Municipal da Juventude** representam, assim, um claro compromisso com a participação democrática, evitando a exclusão dos jovens dos processos de decisão e garantindo-lhes oportunidades reais de envolvimento político e social no seu concelho.

Paralelamente, o **Orçamento Participativo Jovem** assume-se como um instrumento privilegiado de cidadania ativa, permitindo que os jovens participem diretamente na definição de prioridades e na escolha de projetos de interesse municipal. Este mecanismo aposta ainda no espírito criativo, empreendedor e inovador dos nossos jovens. Além disto, a iniciativa promove a transparência da ação municipal, incentiva o sentido de responsabilidade coletiva e aproxima os jovens das instituições autárquicas.

Sr. Presidente da Assembleia Municipal da Sertã
Sr. Presidente da Câmara Municipal da Sertã
Sr.s Vereadores da Câmara Municipal da Sertã
Sr.s Deputados da Assembleia Municipal da Sertã
Comunicação Social
Público presente e que nos acompanham em casa através da rádio Condestável

IX
Pd

Num território como o concelho da Sertã, situado no coração de Portugal, comprometido com a distância aos grandes centros urbanos e logísticos do país, e cuja economia local assenta fortemente numa elevada necessidade de transporte de mercadorias, as vias de comunicação — e, na ausência de alternativas, as vias rodoviárias — são verdadeiramente o motor da economia e o principal meio de acesso da população a bens e serviços essenciais.

Assim, a garantia da qualidade das vias rodoviárias estruturais de ligação ao concelho assume um papel absolutamente determinante para o desenvolvimento deste território e deve ser encarada como uma das prioridades centrais deste executivo junto do Governo Central. Refiro-me, em particular, à requalificação do IC8, dotando-o de condições condignas face à intensa utilização que regista, bem como à urgente intervenção na Estrada Nacional 238, para que possa assumir, de forma inequívoca, o seu papel estruturante enquanto eixo de ligação do concelho a Lisboa.

Nesse sentido, importa recordar que, aquando da visita do Senhor Ministro das Infraestruturas e Habitação, Dr. Miguel Pinto Luz, ao concelho da Sertã, no passado dia 23 de outubro, foi prontamente assumido o compromisso de agendar uma reunião de trabalho com os municípios da Sertã, Oleiros e Ferreira do Zêzere, com o objetivo de aprofundar esta matéria, clarificar opções, projetos, custos e os impactos em causa.

De acordo com a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara e com as notícias divulgadas pelos órgãos de comunicação social, essa reunião teve lugar em Lisboa no passado dia 7 de novembro, tendo daí resultado um novo compromisso por parte do Governo: a elaboração de um projeto de execução que permita estudar a melhor solução para a Estrada Nacional 238.



Posto isto, independentemente da cor partidária dos governos anteriores, apraz-me afirmar que este foi o primeiro Governo, em muitos anos, a cumprir um compromisso relacionado com a Estrada Nacional 238. E pela primeira vez, parece existir uma atenção efetiva e uma preocupação real por parte do Governo relativamente à situação da EN238, que se materializa na assunção do compromisso de elaboração do projeto de execução.

Mas não só. Verifica-se também que a conclusão do IC8, bem como a construção do IC31 — que ligará Espanha à nossa região e criará um importante eixo rodoviário até ao porto da Figueira da Foz, passando pela Sertã — constam das prioridades do atual Governo, o que representa uma oportunidade estratégica de enorme relevância para o concelho da Sertã.

Ainda assim, apesar destas boas notícias, é fundamental que o município mantenha uma postura vigilante e não deixe estes processos arrefecerem. É essencial que o município esteja profundamente envolvido, exercendo uma pressão política constante, diária e consistente, para garantir que os compromissos assumidos se traduzam em obras concretas.

E neste contexto, gostaria ainda de questionar o Senhor Presidente:

- Se existe alguma informação adicional sobre o ponto de situação da Estrada Nacional 238 após a reunião de novembro;
- Se foi definido algum prazo para o desenvolvimento do projeto de execução;
- E se foi proposto pelo município, alguma alteração ao traçado original da estrada.

Por outro lado — e de forma completamente indissociável destas infraestruturas rodoviárias e do desenvolvimento do concelho — vimos as áreas urbanas das vilas do concelho a funcionar como parques de estacionamento improvisados para viaturas pesadas de mercadorias. Por falta de soluções adequadas, estes veículos veem-se obrigados a estacionar em zonas residenciais, com impactos evidentes na mobilidade, na segurança e na qualidade de vida da população.

É urgente a criação de um espaço devidamente infraestruturado para acolher viaturas pesadas de mercadorias, quer de transportes em trânsito

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA SERTÃ

SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DEZEMBRO 2025

2.1 – Apreciação de ~~assuntos de interesse para o Município~~ *uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, a respeito de actividade Municipal, bem como da situação financeira*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal;

Excelentíssimas Senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal;

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Excelentíssimas Senhoras e Senhores Vereadores do Executivo Municipal;

Excelentíssimas Senhoras e Senhores Deputados Municipais;

Excelentíssimo Público presente nesta sala, bem como aquele que nos ouve através da emissão da Rádio Condestável e bem assim da emissão via net;

Meios de comunicação representados na sala: - “Comarca da Sertã” e “Rádio Condestável”;

Técnicos Municipais destacados para apoio à sessão desta Assembleia;

A todos o desejo de um bom dia.

Antes da leitura do texto que me leva aqui a intervir, venho desejar a todos sem exceção, que tenham tido um “Feliz e Santo Natal” e que o Novo Ano vos dê em dobro o que mais desejarem.

“Javalis uma praga maior que se pensa”

Conselho Cinegético Municipal reuniu com entidades do setor

Conforme informação escrita do Presidente do Município, este acontecimento teve lugar a 21 de Novembro nesta sala. Participei em representação da Associação de Caçadores do Marmeleiro, de que faço parte dos Órgãos Sociais.

A questão, era encontrar forma de minimizar, os efeitos do prejuízo causado por esta autêntica praga, que de forma descontrolada e sem um combate eficaz, por parte das entidades que o deveriam fazer – Ministério da Agricultura e Mar, ICNF, e outros gabinetes do Estado, deveriam fazer.



Foram essas mesmas entidades, as causadoras dessa proliferação, ao aplicar verbas elevadíssimas, na obtenção de uma autorização para o abate desta espécie. Exemplo: Três dias 25,00€ atualmente. Antes da reclamação das organizações de representantes dos caçadores: 25,00€ dia.

São taxas elevadíssimas, a pagar por quem pretende caçar, é burocracia exagerada na obtenção da documentação necessária, para exercer esse direito, são constrangimentos de toda a ordem, acrescentados ainda por questões dúbias por parte das entidades fiscalizadoras: - G.N.R., SEPNA, ICNF. Uns demasiado baldas, outros ditatoriais, com perseguições por tudo e por nada.

Agora o Governo com pompa e circunstância, anuncia facilitismo na obtenção da Carta de Caçador, no sentido de elevar o número caçadores, que se foram perdendo ao longo dos anos, em cerca de 300 mil. Sim é esse o número.

O Executivo Municipal, tentou uma solução, que poderia levar a colmatar a falta da eficácia do Estado, que em tudo só vê dinheiro.

Infelizmente as coisas não correram da melhor maneira, mas a culpa não pode ser assacada ao Município, antes e feito um exame sério de consciência, aos caçadores e suas Associações. Mas acreditamos que melhores dias virão.

Então que solução foi preconizada. O Município pagaria às Associações de Caçadores, as Autorizações Especiais de Caça, que cada caçador teria durante 30 dias, com a contrapartida de numa determinada noite, todos os animais abatidos serem recolhidos pelo Município e transportados a um matadouro, em carro frigorífico, para serem desmanchados e a carne certificada.

Com esta atitude, seria efetuada uma feira gastronómica, em que carne do javali seria cozinhada, de formas diversas e seria o prato principal.

Esta solução que o Município pôs em marcha esbarrou num problema grave. Onde existia nesta País, uma entidade (matadouro), que pudesse certificar a carne servida á mesa dos restaurantes, para consumo humano reunia as condições para tal? Pois esse matadouro existe, mas está fora de mão. Está sediado em **PENAFIEL**.

Perante isto, algo seria necessário fazer. O quê? Mais um alvitre. Um matadouro móvel. Esta solução teve o apoio da Pinhal Maior, dos Presidentes

Anexo ~~ST~~
P
d

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal;
Senhoras Secretárias da Mesa;
Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores;
Caras e caros membros da Assembleia Municipal;
Comunicação social presente;
Ilustre público presente ou que nos segue através da rádio condestável;
Técnicos de apoio aos trabalhos desta Assembleia
Os meus cumprimentos,

Neste Ponto 2.1 - **Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal acerca da Atividade do Município bem como da Situação Financeira**, venho destacar os dados do investimento em empreitadas que no período a que se refere, tiveram desenvolvimentos nas suas fases de preparação de projeto, projeto, concurso, adjudicação e de execução, a saber:

Empreitadas concluídas

Arranjos exteriores na Escola Secundária da Sertã
Adjudicada à empresa Penelaterraplanagens – Desaterros e Terraplanagens, Lda
Valor da adjudicação: 295.690,88€
Prazo de execução: 180 dias
Empreitada concluída

Pavimentação da EM 531 entre Castelo e Almas da Arnoia
Valor da adjudicação: 199.198,32€
Empresa: Diamantino Jorge & Filho, Lda
Prazo de execução: 90 dias
Empreitada concluída

Construção de passeios do cruzamento dos Ramalhos até à Igreja (Carvalhal)
Valor da adjudicação: 47.157,81€
Empreiteiro: Pavisicó, Unipessoal, Lda.
Prazo de execução: 60 dias
Empreitada concluída

Empreitadas em execução

Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim
Obra já adjudicada à empresa Isidovias – Investimentos Lda.
Valor da adjudicação: 1.859.740,26€
Prazo de execução: 1 ano
Empreitada em curso

Construção da Rua A do PP1
Adjudicado à empresa Windpark



Anexo XII
[Handwritten signature]

Exmº Sr. Presidente e Srs. Secretárias da Assembleia Municipal

Sr. Presidente Câmara Municipal

Sra. e Srs. Vereadores

Sras. e Srs. Membros da Assembleia Municipal

Comunicação Social

Senhoras e Senhores

Os municípios podem devolver até 5% do IRS aos seus munícipes. O PSD sempre defendeu uma devolução responsável, gradual e sustentada, de acordo com a realidade financeira do município. Foi essa a nossa posição no executivo e é exatamente isso que hoje acontece.

O Partido Socialista, enquanto oposição, sempre votou contra esta solução. Exigia a devolução imediata dos 5%, sem qualquer preocupação com a sustentabilidade das contas. Chegados ao poder, mudaram o discurso — e o voto.

Em 2021 prometeram devolver os 5% do IRS. Depois das eleições, a promessa passou a ser “ao longo do mandato”. Em 2025, essa intenção já nem sequer é referida. Afinal, o caminho seguido é exatamente aquele que o PSD sempre defendeu e que o PS tanto criticou.

Hoje fazem o que sempre disseram que não fariam.

Hoje aplicam as soluções... que sempre rejeitaram.

O tempo acabou por dar razão ao PSD.

O PSD vota favoravelmente, com a tranquilidade de quem sempre esteve do lado certo.

Sertã, 29/12/2025

Jorge Coluna



Anexo XIII
R. J.
d

Exmº Sr. Presidente e Srs. Secretárias da Assembleia Municipal

Sr. Presidente Câmara Municipal

Sra. e Srs. Vereadores

Sras. e Srs. Membros da Assembleia Municipal

Comunicação Social

Senhoras e Senhores

O programa **“Mais Habitação”** trouxe medidas importantes para ajudar as famílias a enfrentar a subida dos juros no crédito à habitação. Uma delas permite aos municípios prolongar as isenções de IMI, aliviando os encargos de quem tem casa própria.

Esta medida permite estender por mais dois anos a isenção de IMI para habitação própria e permanente, passando de três para cinco anos. É uma decisão justa, que apoia as famílias do concelho e não compromete o equilíbrio financeiro do município.

Além disso, beneficia contribuintes que, já este ano, passariam a pagar IMI, garantindo que continuam isentos num momento em que cada apoio faz diferença.

Importa ainda recordar que esta mesma questão foi colocada por nós **no ano passado**. Na altura, não obtivemos qualquer resposta: fomos ignorados, e quem acabou prejudicada foi a população. Hoje, um ano depois, a proposta surge finalmente... e, curiosamente, exatamente nos termos que defendíamos.

Um ano depois, a população finalmente ouve o que já devia ter ouvido — mais vale tarde do que nunca, mas já podiam ter feito antes!

Sertã, 29/12/2025

Jorge Coluna



Anexo XIV
Rd

Exmº Sr. Presidente e Srs. Secretárias da Assembleia Municipal

Sr. Presidente Câmara Municipal

Sra. e Srs. Vereadores

Sras. e Srs. Membros da Assembleia Municipal

Comunicação Social

O PSD vai votar a favor da **derrama**, reconhecendo que é um instrumento legal e necessário para garantir recursos adicionais ao município. É uma medida que cumpre o seu papel, mas não resolve os problemas estruturais do financiamento local.

Depender de impostos extraordinários ou adicionais não é sustentável. O verdadeiro desafio é garantir um **modelo de financiamento das autarquias** que seja justo, previsível e adequado às necessidades de cada concelho.

Aprovar a derrama hoje é uma decisão de responsabilidade, mas devemos também exigir junto do Governo alterações na lei, de forma a assegurar autonomia financeira e capacidade de investimento.

Precisamos de um sistema que permita aos municípios servir os seus munícipes com eficiência, sem recorrer continuamente a medidas pontuais ou sobrecarregar os contribuintes locais.

O PSD cumpre hoje o seu papel aprovando a derrama, mas continuará a lutar por **um financiamento local justo e sustentável**, que responda às reais necessidades dos concelhos.

Sertã, 29/12/2025

Jorge Coluna

Intervenção Assembleia Municipal - Orçamento**Dia 30/12/2025**

Boa tarde a todas e a todos, uma vez mais. Começo por renovar os meus cumprimentos, na pessoa do Sr. Presidente da Assembleia Municipal.

Façamos agora a análise deste Orçamento e das Grandes Opções do Plano a partir da perspetiva concreta de uma família do nosso concelho.

A família Farinha — apelido bastante comum na Sertã — reside no Outeiro, freguesia da Sertã. Têm um filho que cresceu e sempre estudou nas escolas do concelho. Contudo, tal como acontece com todos os jovens da Sertã que pretendem prosseguir estudos no Ensino Superior, viu-se obrigado a sair do concelho. Naturalmente, regressa aos fins de semana e durante as pausas letivas à Princesa da Beira.

O jovem Farinha concluirá os seus estudos em 2026. E se há algo que esta família verdadeiramente deseja é que ele possa construir o seu projeto de vida na Sertã. Tem, inclusive, um namoro de longa data com uma sertaginense — e não o critico, não fossem as mulheres da Princesa da Beira as mais bonitas do mundo.

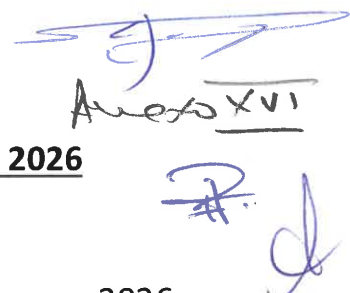
Vejamos, então, se a família Farinha tem razões para acreditar que o seu jovem poderá ter Força para Avançar e regressar à Sertã.

Ao analisar este Orçamento, a família começa por procurar a palavra “Juventude”, esperando encontrar políticas ou atividades capazes de atrair o seu jovem para o concelho. Não encontra uma única referência. Substitui a pesquisa por “jovem” e surgem duas ocorrências, mas nenhuma delas traduz uma visão do Município para atrair o jovem Farinha.

Insiste ainda mais: procura “jovens”. Quatro ocorrências. E uma vez mais, nenhuma resposta. Nenhuma esperança. Não sendo uma família que baixa os braços às primeiras desilusões, continua a análise de forma mais abrangente, tentando perceber qual é, afinal, a visão do Município para um desenvolvimento sustentável.

No campo familiar, ao observar as transferências destinadas às famílias, os Farinha constatarem que o cenário é tudo menos animador: de 2025 para 2026 o apoio às famílias caiu mais de 70%. No que respeita ao desenvolvimento do concelho sustentado em Fundos Comunitários, a previsão não é melhor: novamente, de 2025 para 2026, existe uma queda de 70%.

No domínio da atração de empresas que possam criar emprego ou estratégias que incentivem os sertaginenses a iniciarem os seus próprios projetos, também não encontram qualquer boa notícia. No que diz respeito à coesão territorial dentro do nosso município a família Farinha manifesta sérios receios ao saber que se pretende tratar de forma igual aquilo que é diferente. Como se pode solicitar seis obras a Presidentes das Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia com mais de cinco mil habitantes e, simultaneamente, exigir o mesmo número de obras a Presidentes de Freguesias e Uniões de Freguesias com cerca de 400 habitantes? Onde está a igualdade quando existem freguesias e uniões de freguesias com áreas superiores a 80 km² e outras com cerca de 40 km²?



Apresentação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026

O Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano para 2026 apresentam-se num documento extenso, com cerca de 160 páginas, repleto de rubricas, números e previsões.

Mais do que um conjunto de números, é um espelho claro da visão — ou da falta dela — que este executivo tem para o futuro do concelho da Sertã.

Estamos perante um documento extenso, tecnicamente correto, financeiramente equilibrado, mas politicamente revelador: **revela um executivo conformado, sem ambição estratégica e sem capacidade de responder aos desafios estruturais do concelho.**

Por isso, permitam-me uma leitura simplificada deste Orçamento, recorrendo a uma metáfora simples: imaginemos que o Orçamento Municipal é um bolo, no valor total de 30.977.062 euros, e que importa perceber como se distribuem as suas diferentes fatias.

A primeira fatia corresponde às despesas de funcionamento da Câmara Municipal. Estamos a falar de 8.175.241 euros, cerca de 26% do orçamento, destinados à aquisição de bens e serviços: contratos externos, encargos com instalações, transportes, comunicações e outras despesas correntes do dia a dia.

É uma fatia significativa e que levanta uma questão essencial:

estamos a gastar bem? Estamos a gerir estes recursos de forma eficiente, criteriosa e responsável?

A segunda fatia diz respeito às despesas com recursos humanos, que ascendem a 9.581.513 euros, mais 736.468 euros do que no orçamento de 2025, representando cerca de 31% do total do orçamento.

Importa questionar se a gestão do pessoal está a ser feita de forma equilibrada, ajustada às reais necessidades da autarquia e sustentada numa estratégia de médio e longo prazo.

A terceira fatia refere-se às transferências correntes, num montante de 1.365.700 euros, cerca de 4% do orçamento, destinadas ao apoio às juntas de freguesia, associações, instituições sem fins lucrativos e às famílias.

Trata-se de um valor que, quando distribuído por todas as freguesias e instituições do concelho, se revela manifestamente reduzido, limitando o impacto real destes apoios no território.

A quarta fatia diz respeito às transferências de capital, num montante de aproximadamente 239.300 euros, onde se incluem, entre outras, transferências para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e apoios a investimentos das freguesias e instituições. O seu peso no orçamento global é residual, diria mesmo quase irrelevante.

A última e mais determinante fatia é a do investimento direto, as chamadas grandes obras, no valor de 11.068.517 euros, cerca de 36% do orçamento. Contudo, este valor representa uma redução de 35,9% face ao orçamento de 2025, o que traduz um decréscimo muito significativo da ambição de investimento para 2026.

Importa ainda sublinhar que grande parte deste investimento depende de fundos comunitários e do PRR e destina-se essencialmente a dar continuidade a obras já iniciadas. Pouco ou nada de novo se encontra verdadeiramente previsto.

Este decréscimo resulta, em grande medida, da quebra nas transferências de capital, com menos 7.086.214 euros face a 2025, associada sobretudo à não inscrição, neste orçamento, das receitas previstas no âmbito da habitação financiada pelo PRR.

Senhor Presidente, Carlos Miranda,

Durante o primeiro mandato deste executivo, a bancada do PSD criticou, de forma consistente, a ausência de novos projetos estruturantes, apontando que este executivo se limitava a dar continuidade a projetos herdados na gestão PSD.

Foi assumida como bandeira política deste executivo uma Estratégia Local de Habitação, que permitiria ao concelho beneficiar de milhões de euros de fundos comunitários, nomeadamente através do Programa 1.º Direito e da habitação a custos acessíveis.

A estratégia foi iniciada, os regulamentos foram preparados nos primeiros dois anos do mandato. Contudo, volvidos quatro anos, o que constatamos é que os resultados não apareceram.



Perguntamos, legitimamente:

o que falhou?

Que explicação tem este executivo para dar aos munícipes, quando outros concelhos, em condições semelhantes, avançaram, estão a executar e já estão a beneficiar desses fundos?

Foi dito que partimos tarde para a corrida. Mas a verdade é que outros, partindo na mesma altura, estão hoje bem mais à frente.

Como temos vindo a defender, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano devem refletir ambição política, aliada à prudência e à responsabilidade financeira.

Sendo este o primeiro orçamento do mandato 2025–2029, deveria apresentar uma visão estratégica mais clara e mais ambiciosa para o futuro do concelho, com opções concretas nas áreas da juventude, da habitação, do emprego, da sustentabilidade e da coesão social.

O rigor financeiro é importante, mas não pode esgotar a ambição política que um orçamento deve traduzir.

Assistimos, nos últimos anos, a um aumento significativo do saldo de gerência, consequência direta da fraca taxa de execução e da perda de fundos comunitários. Para 2026, prevê-se ainda um aumento do passivo, decorrente da intenção da utilização integral do empréstimo aprovado no valor de 1.970.925 euros, apesar de estar igualmente previsto um excedente de 1.872.844 euros.

Senhor Presidente, estes indicadores não representam um contrassenso?

Se há excedente previsto, porque se recorre a um empréstimo de valor semelhante?

Isto é incoerência política e má gestão estratégica.

Acresce ainda que o rácio das despesas de investimento face ao total das despesas diminui cerca de 10,10%, refletindo uma quebra clara no investimento municipal.

Em síntese, o que este orçamento nos revela é que a maior parte do “bolo” é consumida por despesas correntes — salários e funcionamento — enquanto o investimento depende fortemente de financiamento externo.

Financiamento esse que não será eterno, ao passo que as despesas permanentes continuarão a crescer e a pressionar os orçamentos futuros.

Resumindo, este orçamento diz-nos que:

A Câmara gasta cada vez mais para funcionar;

Investe cada vez menos no futuro;

Depende excessivamente de financiamento externo;

E não prepara o concelho para o dia em que esses fundos deixarem de existir.

Posto isto, a bancada do PSD analisou esta proposta com sentido de responsabilidade institucional, reconhecendo a sua importância enquanto instrumento fundamental de planeamento e gestão municipal.

Contudo, consideramos que não está assumida a ambição estratégica necessária. Persistem fragilidades claras na definição de prioridades e no impacto do investimento em áreas determinantes para o futuro do concelho.

Assim, a bancada do PSD não vota favoravelmente esta proposta de Orçamento para 2026, por considerar insuficiente a concretização de prioridades essenciais. Contudo, também não vota contra, reconhecendo a continuidade de projetos relevantes e a necessidade de estabilidade administrativa.

Deste modo, a bancada do PSD vota pela ABSTENÇÃO, de forma responsável, construtiva e exigente, reafirmando o compromisso com uma oposição firme, disponível para colaborar sempre que esteja em causa o interesse público, mas sem abdicar de exigir mais visão, mais estratégia e mais futuro para o concelho da Sertã.

Pela Bancada do PSD,

João Carlos Almeida

Sertã, 30 de dezembro de 2025



Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal,

Exma. Senhora Secretária e Senhor Secretário da Mesa da Assembleia Municipal;

Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores;

Caros membros da Assembleia Municipal;

Público presente e que nos acompanha através dos meios de comunicação social;

Comunicação Social;

Técnicos do Município que asseguram o funcionamento desta Assembleia;

Muito boa tarde a todos!

A proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano, do Município da Sertã, para o ano de 2026, que nos é apresentada neste ponto para deliberação e votação, parte de uma base sustentável de consolidação financeira. Esta base permite encarar, com relativa tranquilidade mas vigilância, o contexto de algumas incertezas e constrangimentos do mercado de trabalho (escassez de mão de obra) e dos mercados de serviços e bens (escassez e inflação das matérias primas) e manter o foco nos objetivos estratégicos delineados para o atual mandato, com o lançamento ou a continuação de obras estruturantes para concelho, projetando o futuro e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A previsão das receitas e das despesas para o próximo ano é de **30.977.062€** que compara com 37.655.421€ da previsão de 2025. Como já perceberam esta redução de cerca de 7M€ está concentrada no capítulo do investimento em habitação e da receita correspondente. Prevê-se que a receita corrente venha a atingir o montante de 21,6M€ que suportará uma despesa corrente de 19,4€. Quanto à receita de capital, incluindo passivos financeiros, estima-se que esta ascenda a 9,4M€. A despesa de capital é de cerca de 11,3M€.

“Encontra-se assegurado o **cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental** estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, segundo o qual o orçamento prevê as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e que a receita bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.”

Começamos por referir a incontornável despesa Extra-GOP, comumente designada de despesa geral de funcionamento, com mais de 12M€, que inclui a despesa com os recursos humanos e com a aquisição genérica (fora plano) de bens e serviços.

Nas **Grandes Opções do Plano** são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia e incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes de gestão autárquica, apresentadas num horizonte móvel de 5 anos e que conta, neste orçamento inicial para 2026 com financiamento definido de 18,8M€.

O Plano das **Atividades mais Relevantes (AMR)**, que contempla funções gerais, funções sociais e económicas, foi dotado em 7,7M€ com financiamento definido. São apostas estratégicas na área da educação, da cultura, do desporto, do turismo, da ação social e da proteção civil, que projetam e promovem o território, desenvolvem a economia local e fomentam a coesão social e territorial.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** reflete todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais destinadas ao investimento e foi dotado com um valor superior a 11M€. Nele se sinalizam novos projetos relevantes para o concelho cuja dotação será reforçada mais tarde e se inscrevem as obras e projetos

em curso cuja execução financeira e respetiva despesa transita para o ano de 2026 (cerca de 9M€). São apostas estratégicas na área das infraestruturas, do ordenamento do território, tendo presente a proteção do ambiente, a transição energética e digital, fomentam a coesão social, promovem a coesão territorial e potenciam a atração/fixação de pessoas e de investimento privado no concelho.

As rubricas de investimento que maior impacto têm no cômputo geral dos investimentos previstos, tendo em conta os recursos que a absorver em 2026 deste orçamento inicial, são:

- Reabilitação da escola Básica Padre Lourenço Farinha;
- Espaço de Cowork e Incubação Empresas Smart Work Place Nuno Álvares Pereira;
- Requalificação e Adaptação do Centro de Saúde da Sertã - Fase 2;
- Requalificação do Edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim;
- Eco Mobilidade Escolar – Aquisição de Viatura Elétrica;
- Construção de 4 blocos habitacionais -Rua A.

Estes 6 investimentos representam a absorção de mais de 6M€ deste orçamento inicial.

Relembro que algumas rubricas das GOP estão assinaladas com valores insuficientes e serão objeto de reforço de verba em sede de alteração/revisão orçamental ao longo do ano e especialmente quando da Revisão Orçamental por incorporação do saldo de gerência já no decorrer do 1º trimestre de 2026.

(*)

Por todas as razões, entendemos que esta Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano merece a aprovação desta assembleia.

Sertã, 30 de dezembro de 2025.



Jorge Rodrigues Farinha

Partido Socialista

(*) Relativamente à intervenção do deputado Diogo Ratinho que não encontra neste orçamento a GOP, referência aos jovens, responde (ironicamente) que a delegação poderia passar por, em todas as rubricas das GOP, acrescentar à sua designação a indicação a quem se destina com os termos "para jovens" ou "para idosos", etc. e então, por exemplo a "Espaço de Cowork e Incubação... Nuno Álvares Pereira" passaria a designar-se "Espaço de Cowork e Incubação... Nuno Álvares Pereira - Para jovens e não jovens".

Ao deputado João Carlos Almeida, esclarecer que o 1,8M€ que refere como saldo disponível, ele na verdade é o valor pelo qual está assegurada o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental e significa o montante de receita corrente, que no limite pode estar afeta a despesa corrente, mas que o executivo encaminha para investimento.